



Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações

Portarias 2

Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Extratos 3

Leis 4

Licitações e Contratos

Avisos 61

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos

Aditivos 62

Ratificação 63

Vigilância Sanitária

Comunicados 64

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Departamento de Esgoto e Água de Guará

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guará-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1.085, de 17 de dezembro de 2025

“Concede férias regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º: Ao servidor PAULO SERGIO BISCASSI – Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto - Padrão 13 - Nível III-C, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20/10/2023 a 19/10/2024, que serão gozadas no período de 18/12/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guará - DEAGUA, 17 de dezembro de 2025.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

17/12/2025

Compensação Financeira Extração Mineral – CFEM – R\$ 41,77
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 787.098,20
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 312.780,64



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Leis



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3343 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA para gestão de 2025 à 2034 do Município de Guairá – SP e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, linha de ação do Programa Prefeito Amigo da Criança, para gestão 2025 à 2034 em conformidade com o Anexo Único desta Lei, tendo por objetivo a consecução de ações articuladas de promoção, proteção e a realização efetiva dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do município de Guairá – SP.

Art. 2º - O Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA é norteado pelos eixos norteadores e princípios fundamentais estabelecidos pela constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que constam em anexo a esta Lei, que orientam a atuação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, assegurando a legitimidade e a eficácia das Políticas a serem desenvolvidas, cada uma sob a responsabilidade das Diretorias Municipais de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Planejamento e do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Comitê Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente Víctima e ou Testemunha de Violência.

Art. 3º - O PMIA é instrumento estratégico e de caráter permanente para a gestão pública da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Guairá – SP que estabelece e consagra a criança e o adolescente como prioridade absoluta dentro de um Planejamento Integrado e Intersetorial entre todas as políticas públicas e a sociedade civil organizada, com o propósito de desenvolver ações de impacto, fortalecer o SGD – Sistema de Garantia de Direitos e promover a efetivação da Proteção Integral desse público.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA e ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas e ou testemunhas de violência os mecanismos contínuos de acompanhamento, avaliação, fiscalização e ajuste das ações deliberadas de todas as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência de Guairá – SP

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de dezembro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



2025 - 2034



Prefeitura do Município de Guairá-SP gestão 2024-2028

Prefeito Municipal de Guairá: Antônio Manoel da Silva Junior (mandato 2025/2028)

Vice-Prefeito Renan Lelis Lopes (mandato 2025/2028)

Diretoria de Governo - Marizete Cristina Manfrin Barbosa

Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial - Aline Regina Casado de Lima

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social - Aparecida Ferreira Santos

Departamento de Proteção Social Básica da Assistência Social - Delza Ferreira

Departamento de Proteção Social Especial da Assistência Social - Jennifer Emanuella Florêncio

Secretaria Executiva Casa da Cidadania – Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

Diretoria de Administração e Planejamento - Monize Rocha Taniguti

Diretoria Municipal de Educação - Maria Angélica Rebello da Silva

Diretoria Municipal de Saúde - Cervantes Da Silva Garcia

Departamento de Atenção Básica em Saúde - Monique Dias Ribeiro

Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Elynês Salomão Antoneli

Diretoria de Obras - Fabricio Oliveira Cardoso

Diretoria de Justiça e Segurança Pública - Adalberto Omoto

Zeladoria Municipal - Mario Carlos Nogueira Neto

Departamento de serviços urbanos - Adriano Marques

Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Deise Garcia da Silva

Departamento de Esportes - Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano

Departamento de Cultura - Marcelo Borba de Freitas

Departamento de Turismo - Tarcisio José de Sousa

Diretoria de Compras - Camila Lourenço de Oliveira

Diretoria de Finanças - Cleber Sander Ferreira

Diretoria de Desenvolvimento Econômico – Vamberto Silva Ribeiro

CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) 2024-2026

Presidente – Larissa Rocha Lopes de Freitas

Vice-presidente do CMDCA – Marcia Matsumoto

OUTROS MEMBROS CONSELHEIROS DO CMDCA (TITULARES):

Sandra Regina Guilherme de Barros

Josi Carla de Oliveira Paiva Taveira

Monique Dias Ribeiro

Cleber Sander Ferreira

Rubia Maria Oliveira Cruz Domiciano



Jaqueline Galvão

Eliana Barbosa do Nascimento

Osmarlei dos Santos Giagio

SUPLENTES:

Marilisia Tuici de Paula

Delza Cristina Ferreira

Rafael Albuquerque Braghioli

Ana Claudia Rodrigues Lima

Monize Rocha Taniguti

Daniela da Silva Galanti

Pedro Rubia De Paula Rodrigues

Eloisa Cristina Monteiro da Cruz Souza

Maria Eduarda Giagio do Nascimento

CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2024/2027):

Suzana Suzuki Nogueira

Tais Nara Aleixo Ferreira

Muriela Muniz Trindade Junior

Jane Maria Correa Kawano Teixeira

Juliana Gonçalves da Silva

Suplentes:

Guerino Talarico Filho

Evaldo Gabriel Marcelino

Marta da Silva

Marco Antônio de Souza Pereira

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU TESTEMUNHA:

Presidente: Francielli Jacinto da Silva

Vice-Presidente: Patrícia Fernanda Dimas Zendron

1º Secretário: Márcio Silveira

2ª Secretária: Carla Inês Bruno de Melo

Diretoria de Governo: Titular - Marizete Cristina Manfrin Barbosa

Suplente - Monize Taniguti

Escolas Estaduais do Município: Titular - Edna Mascarenhas Santana Souza; **Suplente** - Adriana Aparecida Chaves Dassiê; **Suplente** - Conceição Aparecida Tosta



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Titular - Marcia Matsumoto; **Suplente** – Larissa Rocha Lopes de Freitas

Conselho Tutelar: Titular - Tais Nara Aleixo; **Suplente** - Juliana Gonçalves da Silva

Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social: Titular - Francielli Jacinto da Silva; **Suplente** - Daniele Gonçalves de Oliveira

Diretoria Municipal de Educação: Titular - Íris Procópio Dias Santana; **Suplente** - Carla Inês Bruno de Melo; **Suplente** - Lígia Aparecida Kamimura

Diretoria Municipal de Cultura e Esporte: Titular – Rubia Maria Oliveira Cruz Domiciano; **Suplente** – Deise Garcia


Diretoria Municipal de Saúde: Titular - Monique Dias Ribeiro; **Suplente:** Márcio Silveira e **Suplente** - Patrícia Fernanda Dimas Zendron

Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular - Tarcísio José de Souza Rodrigues; **Suplente** - Josias Domingos da Silva

Organização da Sociedade Civil: Titular - Maira Cristina dos Santos Musa; **Suplente** - Ana Paula Honorio Mendes

Segurança Pública: Titular - Claudemir Ferreira; **Suplente** - Ronan da Silva Leão Junior





***“Se a gente quiser modificar alguma coisa,
são pelas crianças que devemos começar.
Devemos respeitar e educar nossas crianças
para que o futuro das nações e do planeta seja digno.”***
- Ayrton Senna



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES.....	11
2.1 PRINCÍPIOS	11
2.1.2 Princípio da Igualdade e Direito à Diversidade.....	11
2.1.3. Proteção Integral para a Criança e o Adolescente	12
2.1.4. Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente	12
2.1.5 Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeitos de Direitos....	13
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO GUAÍRA	14
3.1 Perfil Demográfico e Social	14
3.2 Composição Étnico-Racial (Diagnóstico 2023).....	15
3.3 Estrutura Etária (Diagnóstico 2023).....	15
4. INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE	16
4.1 Diretrizes de ação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e	16
Adolescentes em conjunto com o CMDCA -Conselho Municipal dos	16
Direitos da Criança e do Adolescente	16
4.2 O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guara	
– SP	17
4.3 O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das	
Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de	
Guará-SP	18
4.4 CONSELHO TUTELAR	19
4.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL:.....	20
4.6 SAÚDE.....	22
4.7 EDUCAÇÃO.....	24
4.8 ESPORTE	26
4.9 CULTURA	27
5. METAS E AÇÕES – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DADIS)	29
5.1 Avaliação de Metas e Ações (Período 2013-2022).....	29
5.2 Metas e ações para continuidade e implementação (Período 2025-2034).....	31
5.2.1. PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA.....	31
5.2.2. PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E	32
ADOLESCENTE	32
5.2.3. SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	32
6. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO	33



7. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	43
8. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	45
9. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ...	47
9.1. PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.....	47
9.2. SAÚDE MENTAL E ENFRENTAMENTO DO USO DE DROGAS	48
9.3. SOBREVIVÊNCIA INFANTIL E MATERNA	49
9.4. FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E PLANOS SETORIAIS	50
10.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE	50
10.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO	51
10.3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	52
10.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CULTURA	53
10.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESPORTE E LAZER.....	53
11. CONCLUSÃO: HORIZONTES DE TRANSFORMAÇÃO E COMPROMISSO COLETIVO	54
12. REFERÊNCIAS	55



APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) 2025-2034, nosso compromisso coletivo com a prioridade absoluta que são as crianças e os adolescentes. Este não é apenas um documento; é um mapa de ações transformadoras, elaborado para combater as desigualdades e promover o desenvolvimento integral com dignidade.

Ao unirmos a força de todas as Diretorias Municipais e o olhar atento da Sociedade Civil, construímos um PMIA inovador e robusto. Ele servirá como a ferramenta essencial para direcionar os investimentos e nortear as políticas públicas pelos próximos dez anos, garantindo a efetivação de direitos e a geração de resultados positivos e duradouros.

Que este Plano inspire o trabalho de cada um, sendo a manifestação da nossa fé e amor no potencial da próxima geração. Juntos, somos a força necessária para construir um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes de Guairá.

1. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) 2025-2034** é o instrumento estratégico e de caráter permanente para a gestão pública da política de atendimento à criança e ao adolescente no município de **Guairá-SP**. Ele estabelece um **planejamento integrado e intersetorial** entre todas as políticas públicas e a sociedade civil organizada, com o propósito de desenvolver ações de impacto, fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e promover a efetivação da **proteção integral** desse público.

O PMIA está solidamente fundamentado no marco legal brasileiro, que consagra a criança e o adolescente como **prioridade absoluta** e sujeitos de direitos. Essa prioridade é determinada pelo **Artigo 227 da Constituição Federal de 1988**, que impõe o **dever da família, da sociedade e do Estado** de assegurar todas as oportunidades para o desenvolvimento físico, mental, emocional, moral e social, em condições de liberdade e dignidade. Essa premissa é detalhada e regulamentada pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Baseado no **Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente de 2023**, que identifica os problemas e os desafios locais, o PMIA de Guairá-SP é um documento essencial que cumpre as seguintes funções:

- **Definição de Objetivos e Metas:** Estabelece objetivos e metas claras, com indicadores mensuráveis, a serem alcançados para melhorar a vida das crianças e adolescentes no período de **2025 a 2034**.
- **Planejamento das Ações:** Detalha as ações, programas, projetos e serviços específicos que serão desenvolvidos para o alcance dos objetivos e a garantia de direitos.
- **Monitoramento e Avaliação:** Prevê mecanismos para acompanhar o progresso das ações e garantir que estejam produzindo os resultados esperados.
- **Promoção da Participação:** Incentiva e promove a participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas públicas municipais.

A elaboração deste Plano envolveu um processo metodológico rigoroso, estruturado nas seguintes etapas:



- a) **Formação de um Grupo de Trabalho:** Criação de um grupo de trabalho fundamental, composto por representantes de diferentes setores e diretorias municipais, para coordenar a elaboração e garantir a intersectorialidade do Plano.
- b) **Diagnóstico da Realidade:** Análise aprofundada da situação da infância e adolescência no município, utilizando como base o diagnóstico realizado em 2023 para identificar os principais problemas e desafios.
- c) **Definição de Objetivos e Metas:** Estabelecimento de objetivos gerais e metas específicas para cada área de atuação, a partir das necessidades identificadas no diagnóstico.
- d) **Planejamento de Ações:** Definição das ações concretas que serão implementadas para alcançar os objetivos e metas estabelecidos.
- e) **Elaboração do Plano:** Consolidação do documento final com base nas informações coletadas e nas decisões tomadas em todas as etapas anteriores.
- f) **Monitoramento e Avaliação:** Por ser um planejamento de longo prazo, o PMIA prevê mecanismos contínuos de acompanhamento, avaliação e ajuste. Essa fiscalização e continuidade cabe, primariamente, ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e ao **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social** das Crianças e dos Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência). É imprescindível garantir a **formação continuada** desses conselheiros e a constante mobilização e participação da sociedade nas reuniões, para que atuem de forma consciente e efetiva na fiscalização, acompanhamento e deliberação de toda a política pública voltada para a infância e adolescência de Guaíra/SP.

2. PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

A elaboração e a implementação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) 2025-2034 são rigorosamente norteadas pelos princípios fundamentais estabelecidos pela **Constituição Federal de 1988** e pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Estes princípios orientam a atuação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, assegurando a legitimidade e a eficácia das políticas a serem desenvolvidas.

2.1 PRINCÍPIOS

2.1.1 Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social

A **Universalidade dos Direitos** está intrinsecamente ligada à igualdade, pela qual todos os seres humanos possuem a mesma condição de humanidade e são dignos de igual proteção jurídica. No entanto, para alcançar a **Justiça Social** em um contexto de grandes diversidades e desigualdades, é fundamental aplicar o princípio da **Equidade**. Isso significa **reconhecer as especificidades** e as necessidades de determinados grupos e conferir atenção especial aos mais vulneráveis. Portanto, o PMIA deve concentrar e direcionar maiores esforços na concretização dos direitos das crianças e adolescentes que se encontram em maior fragilidade, assegurando que, na prática, todos sejam respeitados e tenham seus direitos fundamentais plenamente efetivados em Guairá/SP.

2.1.2 Princípio da Igualdade e Direito à Diversidade

Este princípio estabelece que todas as pessoas, especialmente as crianças e os adolescentes, têm direito a ser **respeitadas e valorizadas da mesma forma** pelo Estado e pela sociedade, de modo que não são cabíveis tratamentos discriminatórios ou preconceituosos.

A **igualdade jurídica** assenta-se na premissa de que todos os jovens, independentemente de sua situação fática, merecem um **único e igualitário regime de direitos fundamentais** (MACHADO, 2003). Para concretizar essa igualdade, é essencial o **Direito à Diversidade**, que reconhece e respeita a **pluralidade humana** em suas mais variadas manifestações (culturais, étnico-raciais, econômicas, sexuais, etc.).

Dessa forma, o PMIA reforça a proibição de qualquer discriminação de crianças e adolescentes em razão de raça, cor, nacionalidade, origem, sexo, religião, *status*

social, incapacidade ou qualquer outra circunstância sua ou de seus pais/responsáveis. Todos são dignos do mesmo respeito e da mesma gama de direitos fundamentais.

2.1.3. Proteção Integral para a Criança e o Adolescente

O **Princípio da Proteção Integral** compreende o conjunto de direitos e garantias assegurados especificamente às crianças e aos adolescentes em função de sua **condição peculiar de pessoas em desenvolvimento**.

O processo contínuo de formação física, psíquica e emocional resulta em maior vulnerabilidade, o que exige um **regime de direitos especiais** e direcionados às suas necessidades específicas de desenvolvimento. Este entendimento, alinhado à visão internacional da Declaração da ONU, que reconhece a necessidade de proteção e cuidados especiais à criança, é a base do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Conforme o **Art. 4º, caput, do ECA**, esses direitos especiais visam a assegurar o **desenvolvimento integral** das potencialidades de cada indivíduo, capacitando-o para se tornar um adulto livre, digno e pleno em suas capacidades e possibilidades humanas.

2.1.4. Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente

O direito à **Prioridade Absoluta** é um imperativo constitucional e legal que exige **comportamentos positivos** por parte da sociedade e do Poder Público em todas as suas esferas (Municipal, Estadual e Federal).

Conforme previsto no **Art. 4º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, esta prioridade abrange, mas não se limita, às seguintes garantias:

- **Primazia** em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
- **Precedência** no atendimento nos serviços públicos de relevância.
- **Preferência** na formulação e execução das políticas sociais públicas.
- **Destinação privilegiada** de recursos públicos nas áreas ligadas à infância e adolescência.

A **Prioridade Absoluta** tem como finalidade a **concretização efetiva** dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, garantindo-lhes não apenas a satisfação das necessidades básicas, mas também as condições que propiciem o **pleno desenvolvimento** (físico, mental e intelectual) e uma vida digna e de qualidade.



2.1.5 Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeitos de Direitos

O **Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeitos de Direitos** significa compreendê-los como dignos de plena **titularidade jurídica** sobre todos os direitos inerentes à pessoa humana.

Embora o exercício de certos atos possa ser postergado devido à capacidade específica (em razão da idade), este princípio afirma que a criança e o adolescente possuem, inclusive, **maior proteção e mais direitos** do que os indivíduos adultos.

Além de titularizarem os direitos comuns a todas as pessoas, eles estão acobertados por um **conjunto de direitos especiais** — conglobados pelo Princípio da Proteção Integral — que decorrem de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Este reconhecimento exige que o PMIA garanta sua voz, participação e efetivação de direitos em todas as políticas municipais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO GUAÍRA

O município de Guairá, localizado no estado de São Paulo, serve como o palco geográfico e social para a execução do Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) 2025-2034. A compreensão de sua dinâmica demográfica e social é essencial para o direcionamento das políticas públicas.

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2022, Guairá possui uma área territorial de 1.258,465 km² e uma densidade demográfica de 31,21 hab/km². A população registrada no Censo foi de 39.279 habitantes. A projeção (estimativa de 2025) indica que o município possui atualmente uma população total de 40.489 pessoas.

3.1 Perfil Demográfico e Social

Os dados a seguir, consolidados a partir do Censo 2022 e do Diagnóstico da Criança e do Adolescente (2023), oferecem um panorama da composição populacional e dos indicadores sociais:

Indicador	Dado (Censo/Estimativa)	Observação
População Total (Estimativa 2025)	40.489 pessoas	-
População 0 a 19 anos	9.110 pessoas (aprox.22,5% da Pop. Total em 2025)	População-alvo do PMIA.
População por Sexo (SEADE 2023)	Homens: 49,2% / Mulheres: 50,8%	-
Índice de Escolarização	99,38%	Alta taxa de acesso à educação.
Mortalidade Infantil	23,2 óbitos por mil nascidos vivos	Indicador crítico para a saúde pública.
Expectativa de Vida (2010)	74,46 anos	-

3.2 Composição Étnico-Racial (Diagnóstico 2023)

A distribuição étnico-racial da população do município, vital para a aplicação dos princípios de Equidade e Diversidade, é a seguinte:

- População Branca: 23,43 mil (aproximadamente 62,68%)
- População Parda: 11,01 mil (aproximadamente 29,45%)
- População Preta: 2,2 mil (aproximadamente 5,87%)

3.3 Estrutura Etária (Diagnóstico 2023)

A estrutura etária de Guairá indica um perfil em transição, com a distribuição por grandes grupos de idade:

- 00 a 14 anos: 16,4%
- 15 a 29 anos: 20,4%
- 30 a 59 anos: 45,0%
- 60 anos e mais: 18,2%

O planejamento das ações do PMIA 2025-2034 será orientado por esta caracterização, garantindo que os objetivos e metas sejam proporcionais e adequados à realidade social, econômica e demográfica de Guairá.

4. INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE

A complexidade das situações vivenciadas pelas crianças e adolescentes em Guairá exige que o atendimento e a gestão das políticas públicas sejam realizados de forma **articulada e intersetorial**.

A concepção de **Intersectorialidade** enfatiza a necessidade de **vínculos e trabalho conjunto** entre os diversos setores e Diretorias das políticas públicas. Ela é a base para a implementação da política de atendimento, conforme previsto no **Art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que demanda um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

O modelo do **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)** da Criança e do Adolescente ancora-se nessa ideia, compondo-se por diversos órgãos, entidades e atores sociais que devem atuar de forma **integrada, complementar e interdependente** na construção de uma verdadeira **Rede de Proteção Social**.

O trabalho em rede implica o desenvolvimento articulado de ações relacionadas às políticas sociais básicas, serviços de proteção, assistência supletiva, proteção jurídico-social e defesa de direitos. Essa integração é crucial para que o PMIA viabilize a **efetivação dos direitos** das crianças, adolescentes e suas famílias, com ações voltadas à prevenção e à proteção.

4.1 Diretrizes de ação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes em conjunto com o CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em reforço ao princípio da intersectorialidade, o Sistema de Garantia de Direitos juntamente com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá/SP estabeleceram diretrizes para o período 2023-2026, que nortearão as ações estratégicas do PMIA 2025-2034:

I - Multiplicar ações preventivas de conscientização de direitos para criança e adolescente;

II - Construir fluxos e protocolos intersectoriais;

- III - Promover regularmente a discussão de casos em rede;
- IV - Ampliar a capacidade de monitoramento, orientação e articulação dos Conselhos de Direitos (CMDCA);
- V - Capacitar continuamente profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Implementar mecanismos de acompanhamento às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência;
- VII - Estimular a criação de leis que incentivem o SGDCA.
- VIII - Promover encontros de rede intersetorial para apresentação dos serviços; e com o gestor organizar nos setores equipe compatível com as demandas;
- IX - Realizar Reuniões intersetoriais para discussão/ criação dos protocolos;
- X - Realizar Reunião mensal de matriciamento dos equipamentos Especializados com Atenção Básica;
- XI - Realizar fóruns para tratar temas e melhorar a articulação da rede.
- XII – Realizar Reuniões mensais de rede para construção e acompanhamento de PIAs (casos de acolhimento e em vias de).
- XIII - Capacitação dos profissionais sobre violações dos direitos e seus protocolos de encaminhamento;
- XIV - Capacitação de todos os profissionais da rede SGDCA
- XV - Implementação de projeto híbrido (Saúde/ Assistência/ Social) para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violências e suas famílias após denúncia;
- XVI - Monitoramento efetivo, através do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, dos serviços ligados a esse público para cumprimento dos fluxos desenvolvidos por esse comitê;
- XVII - Planejamento orçamentário com gestores, trabalhadores e conselhos.

4.2 O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá – SP

As diretrizes acima expressão o papel do CMDCA como órgão deliberativo, normativo, fiscalizador e articulador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A execução das ações decorrentes compete às secretarias municipais, aos equipamentos das Pastas da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Justiça, às ONGs registradas e aos demais envolvidos na rede intersetorial. Como atribuição exclusiva do CMDCA caberá ao Colegiado providenciar a realização

de reuniões anuais com os gestores e membros das respectivas pastas com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das ações e as metas estabelecidas no PMIA por cada setor, garantindo o efetivo cumprimento das mesmas.

4.3 O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Guairá-SP

O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência é um órgão estratégico do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) em Guairá/SP, criado para assegurar o atendimento e o cuidado integral em situações de violência.

Criação e Estrutura

O Comitê foi instituído pelo **Decreto nº 6786, de 04 de julho de 2023**, e teve sua composição alterada pelo **Decreto Nº 7317, de 25 de novembro de 2024**. Ele funciona como um órgão de articulação entre diferentes setores do Poder Público (incluindo Assistência Social, Saúde, Educação e Conselho Tutelar), garantindo uma resposta coordenada e eficiente no âmbito municipal. Sua coordenação atua em conjunto com a **Coordenação do CREAS** e a **Chefia da Proteção Social Especial**.

Atribuições e Objetivos Centrais

Conforme relatado em documentos de planejamento municipal (como o Relatório da Oficina de Planejamento de Guairá/SP), o Comitê possui os seguintes objetivos e atribuições primárias:

- **Articulação Intersetorial:** Promover a união e a colaboração entre as diferentes secretarias e órgãos para garantir uma resposta coordenada e eficiente nas situações de violência.
- **Definição de Fluxos e Protocolos:** Estabelecer os **procedimentos e fluxos de atendimento** a serem seguidos, formalizando o caminho que a criança ou adolescente vítima deve percorrer na rede de proteção (Escuta Especializada e Depoimento Especial).
- **Garantia de Direitos:** Assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos em todo o processo, incluindo o direito de serem informados sobre os procedimentos legais e de proteção.
- **Planejamento de Políticas:** Contribuir ativamente para a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção, enfrentamento e atendimento humanizado às crianças e adolescentes em situação de violência.

- **Capacitação e Debate:** Promover espaços de debate e capacitação para profissionais do SGD, visando multiplicar o conhecimento e aprimorar as práticas no atendimento às vítimas.

4.4 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar (CT) de Guairá-SP é um órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Os dados de atendimento e registro de violações e atos infracionais oferecem um panorama claro das demandas e vulnerabilidades do público-alvo do PMIA.

Atendimentos Registrados (2023)

Em 2023, o Conselho Tutelar realizou um total de **448 atendimentos** a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados:

- **Feminino:** 230
- **Masculino:** 218

Tipos de Violência (Dados 2022/2023)

Os registros de violência atendidos pelo Conselho Tutelar indicam a prevalência de violência sexual e violações graves de direitos:

Categoria	Tipo de Violação	Nº de Casos
Violência Sexual	Abuso Sexual	21
	Estupro	5
	Sedução	1
	Outros (Sexual)	1
Violações de Direitos	Convívio com dependentes químicos (SPAs)	24
	Aliciamento para o Tráfico	11
	Dependência Química	8

Violência Autoprovocada (2022)

Registros de atos atentatórios à própria vida (violência auto-infligida) totalizaram **17 casos** em 2022. Destes, **11 referem-se a meninas (65%)**.

Faixa Etária	Nº de Casos
10 a 12 anos	5
13 a 15 anos	8
16 a 17 anos	4
TOTAL	17

Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas (2022/2023)

Em 2022, o Conselho Tutelar registrou **54** adolescentes autores de atos infracionais, com o mês de **Julho/2022** apresentando a maior incidência (oito registros).

- **Gênero:** 49 (Meninos) e 05 (Meninas).
- **Reincidência:** 43% dos adolescentes eram reincidentes.
- **Idade:** 50% dos adolescentes autores possuíam entre **16 e 17 anos**.
- **Casos Prevalentes:**
 - **Tráfico de Drogas:** 77,8% dos casos.
 - **Estupro:** 5,5% dos casos.

Medidas Socioeducativas (MSE)

As Medidas Socioeducativas aplicadas, conforme listadas no Art. 112 do ECA, apresentaram o seguinte status em 2022/2023:

- **MSE em execução:** 43 casos.
- **MSE em processo:** 10 casos.
- **MSE em arquivamento:** 1 caso.

Em 2022, a medida de **Internação** correspondeu a **50%** das aplicações (27 casos). Dentre as internações, **25 casos** foram motivados pelo crime de **Tráfico de Drogas**, demonstrando a alta prioridade desse enfrentamento no município.

4.5 ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A política de **Assistência Social** em Guairá/SP é um pilar da Seguridade Social, com o objetivo de amparar indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de vulnerabilidade, risco e exclusão social. Ela garante a proteção social e os mínimos sociais, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios que visam a redução da pobreza, o **fortalecimento de vínculos** e a garantia de direitos.

Estrutura e Prioridades de Atendimento

O município prioriza as ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A rede socioassistencial municipal é composta por:

- **03 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, II e III).**
- **01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).**

Esta rede oferece serviços de atendimento a crianças e adolescentes, idosos, famílias, Pessoas com Deficiência e pessoas em situação de rua, buscando parcerias com Instituições Governamentais e Não Governamentais para compor uma ampla Rede Socioassistencial.

Perfil Socioeconômico e CadÚnico (Base: Março/2023)

A situação socioeconômica das famílias de Guairá é mapeada pelo Cadastro Único (CadÚnico). Em Março de 2023, o total de 4.353 famílias cadastradas apresentava o seguinte perfil de renda:

Situação de Renda	Número de Famílias	Percentual
Extrema Pobreza	2.128	(49%)
Baixa Renda	970	(22%)
Pobreza	458	(11%)
Acima de ½ Salário Mínimo	797	(18%)

Atendimento à População-Alvo do PMIA

Os dados do CadÚnico são cruciais para o PMIA (SENARC/SAGI 2023):

- **Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos):** Havia 3.474 crianças e adolescentes cadastrados.
- **Benefício Bolsa Família:** 2.349 crianças e adolescentes foram beneficiados pelo programa (representando 46,07% do total de crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico).
- **Outros Benefícios (Maio/2023):**
 - Benefício de Primeira Infância (BPI): 296 famílias beneficiadas.
 - Benefício Nutriz (BCN): 28 famílias beneficiadas.
 - Benefício de Renda Municipal (R\$140,00): 400 famílias beneficiadas (CRAS I: 165; CRAS II: 150; CRAS III: 85).

Proteção Social Especial e Acolhimento Institucional

A Proteção Social Especial é responsável por atender as violações de direitos. Em Dezembro de 2021, foram **registrados 62 casos de violação de direitos**, que incluíram violência física, violência sexual (abuso sexual com e sem fins comerciais) e envolvimento de crianças e adolescentes com tráfico de drogas.

O município mantém uma **Unidade de Acolhimento Institucional** sob intervenção municipal, com capacidade para **20 crianças e adolescentes**.

Os principais motivadores dos acolhimentos, em sua maioria, são:

- Negligência, Maus-tratos e Violências (físicas e/ou psicológicas).
- Dependência Química dos genitores.
- Conflitos Familiares, Abandono Material e Vínculos Familiares Fragilizados.

4.6 SAÚDE

A política de Saúde em Guairá/SP é um componente vital do Sistema Municipal de Garantia de Direitos (SMGDCA), atuando na prevenção, promoção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes por meio de uma rede de Atenção Básica, Especializada e Hospitalar.

Rede de Serviços de Saúde

O município possui uma rede de saúde diversificada, estruturada em diferentes níveis de complexidade:

Nível de Atenção	Unidade / Serviço
Atenção Básica (USF)	Dr. José Vilela Junqueira
	Antônio Manoel da Silva
	José Adalberto Lellis Garcia
	Cabo Agnaldo Soares Barbosa
	Tarcísio Barini
	João Bosco Lellis
Atenção Especializada	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Marcos Ferreira
	Ponto de Acolhimento AD (Álcool e outras Drogas)
	Centro Municipal de Recuperação Física
	Ambulatório de Especialidades Dr. Orlando Garcia Junqueira
	CEO Sebastião Rabelo de Queiroz (Centro de Especialidades Odontológicas)
APAE de Guairá (Parceria no PRONAS/PCD)	

Atenção Hospitalar	Santa Casa de Guairá
Atendimento Móvel	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Guairá

Programas e atendimentos Especializados

- **Ponto de Acolhimento AD:** Desenvolve intervenções focadas em dependência química, incluindo aconselhamento, psicoterapia (individual e em grupo), grupo antitabagismo, autoestima e mútua ajuda, acolhimento em comunidade terapêutica e palestras informativas.
- **Ambulatório de Especialidades:** Presta atendimento em Dermatologia, Oftalmologia, Neurologia, Urologia e Cardiologia.
- **APAE:** Desenvolve o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), prestando atendimento em habilitação e reabilitação a **60 usuários** de 3 a 18 anos de idade.
- **Programa Viva Leite:** Beneficia mensalmente **320 crianças** de 1 a 6 anos de idade.

Indicadores de Saúde e Atendimento

Os dados de produção de serviços e indicadores epidemiológicos destacam a necessidade de ações específicas para a população infantojuvenil:

Produção e Cobertura Vacinal

Indicador	Dado	Referência
Total de Atendimentos Infante Juvenil (2022)	4.101 atendimentos	Enfermagem, Psicologia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Assistência Social e Neuropsicologia.
Cobertura Vacinal (2023)	53,62%	Índice a ser aprimorado.
Atendimentos no Setor de Saúde (0-19 anos) em Julho/2022	10,5% (8.025 atendimentos do total)	-
Produção Ambulatorial (Promoção e Prevenção)	7,57% (12 ações em Março/2023)	Baixo percentual de foco em prevenção.

Distribuição de Atendimentos por Complexidade (Julho/2022)

Nível de Complexidade	Percentual dos Atendimentos	Nº de Atendimentos
Atenção Básica	18,9%	698
Média Complexidade	28,2%	1.442
Alta Complexidade	8,67%	5.575

Indicadores de Saúde Infantojuvenil

- **Obesidade em Crianças (0-5 anos, 2022):** O percentual de crianças com peso elevado para a idade (8,05%, ou 93 casos) supera os percentuais do Estado, da Região e do País.
- **Adolescentes (Atenção Básica, 2022):** Foi observada uma proporção elevada de:
 - Magreza: 3,98% (48 casos).
 - Sobrepeso, Obesidade e Obesidade Grave: 20,98%, 16,25% e 6,36%, respectivamente. Foram reportados 77 casos de Obesidade Grave.

Saúde Reprodutiva e Pré-Natal (2021)

- **Maternidade Adolescente:** 52 adolescentes/jovens (12,25% dos nascimentos) tornaram-se mães em 2021, sendo um caso de mãe com idade inferior a 15 anos.
- **Estado Civil:** 48,7% das mães de nascidos vivos em 2021 se declararam solteiras (207 casos).
- **Acompanhamento:** 87,7% dos nascimentos registraram quantidade de consultas pré-natal acima do adequado.
- **Partos:** Nos anos de 2019 e 2020, observou-se queda no número de partos vaginais, conforme gráfico comparativo proporcional com outras unidades administrativas.

4.7 EDUCAÇÃO

A política de Educação em Guairá/SP é crucial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, atuando como um dos principais pilares do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Estrutura da Rede de Ensino

O município conta com uma rede de ensino distribuída por esferas e naturezas:

- **Escolas Municipais:** 14 unidades

- **Escolas Estaduais:** 03 unidades
- **Escolas Privadas:** 08 unidades

Indicadores e Desempenho

O desempenho da rede pública é medido por indicadores importantes, destacando o alto índice de acesso:

- **Taxa de Escolarização (6 a 14 anos):** O índice de Guairá é de 97,8% (Fonte: IBGE 2019), demonstrando ampla cobertura de acesso ao Ensino Fundamental obrigatório.
- **IDEB – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Rede Pública):** O índice de Guairá é de 6,9 (Fonte: IBGE 2019), indicando um bom desempenho na qualidade do ensino nessa etapa.

Matrículas por Etapa de Ensino

A cobertura da rede de Educação, essencial para identificar o alcance da política municipal, apresenta os seguintes dados percentuais de matrículas por etapa:

Etapa de Ensino	Cobertura de Matrículas (%)
Creche	92,2%
Pré-escola	84,6%
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	81,5%
Ensino Fundamental - Anos Finais	77,9%
Ensino Médio	82,4% (até 17 anos)
EJA (Educação de Jovens e Adultos):	Ensino Fundamental (185 matrículas) e Ensino Médio (93 matrículas)

Atendimento Educacional Especializado

O município demonstra atenção à inclusão por meio da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

- **Demanda de Atendimento (2023):** A APAE atendeu 85 crianças e adolescentes Pessoas com Deficiência (PCDs).
- **Corpo Técnico:** O atendimento é garantido por 37 educadores capacitados para a Educação Especial.

4.8 ESPORTE

O Esporte e Lazer constituem um eixo fundamental na garantia do direito ao lazer, à saúde e ao fortalecimento de vínculos, além de serem ferramentas eficazes para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no município de Guairá/SP.

Estrutura e Atendimento

O Departamento de Esportes e Lazer, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, é o responsável pela gestão e oferta de atividades esportivas. O município oferece um total de **10 modalidades esportivas**, das quais **duas são adaptadas** (Voleibol Adaptado e Natação PCD).

As atividades são realizadas em **10 bairros diferentes**, garantindo a distribuição dos serviços e o acesso a diferentes territórios do município.

Modalidades Esportivas Oferecidas

Os dados de atendimento de 2023, conforme o Diagnóstico da Criança e do Adolescente, indicam a seguinte distribuição de matrículas nas modalidades esportivas (público ampliado: crianças, adolescentes e adultos):

Modalidade Esportiva	Quantidade de Atendimentos
Judô	400
Hidrogenástica	180
Futsal	110
Natação	109
Voleibol	56
Ginástica	43
Natação PCD	37
Futebol	25
Voleibol Adaptado	20
Vôlei de Praia	18
Xadrez	15
TOTAL GERAL	1.013

Destaque: O **Judô** se destaca como a modalidade esportiva com maior número de atendimentos, totalizando **400 matrículas**, o que corresponde a aproximadamente do total de participantes nas atividades esportivas municipais em 2023.

4.9 CULTURA

O eixo da Cultura e a participação ativa da Sociedade Civil organizada são fundamentais para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a proteção de crianças e adolescentes em Guairá/SP.

Ações Culturais

A Associação de Desenvolvimento Cultural Águas Correntes (ACOR), uma Organização da Sociedade Civil (OSC), destaca-se na oferta de atividades culturais no município.

Projeto ACOR (2023): Dedicar-se à oferta de diversas Oficinas Culturais, incluindo artesanato, música, artes cênicas, artes visuais, Ballet, danças de salão, danças regionais, danças de rua, Jazz, capoeira, desenho e pintura.

Abrangência: Em 2025, o projeto atende a mais de 1.500 pessoas, contemplando crianças, adolescentes, gestantes, adultos, Pessoas com Deficiência (PCDs) e idosos, demonstrando um amplo impacto na comunidade.

Programas e Projetos de Iniciativa Não Governamental (OSCs)

A rede de atendimento à criança e ao adolescente é significativamente complementada por diversas OSCs que atuam nas áreas de Assistência, Saúde, Educação, Esporte e Cultura.

OSC	Programas / Projetos	Público Alvo (Faixa Etária)	Nº de Vagas / Atendimentos	Área de Atuação Principal
SOS – Serviço de Obras Sociais de Guairá	Projeto Motriz (SCFV)	15-24 anos	150	Assistência Social
	SCFV	15-29 anos	100	Assistência Social
	-	20 (não espec.)	0	-
SOGUBE Sociedade Guairense de Beneficência	- SCFV	6-14 anos	184	Assistência Social
	Programa de Qualificação Profissional Rumos	15-17 anos	90	Assistência Social/Profissionalização
	Projeto Bombas,	17-24 anos	54	Profissionalização

	Motores e Equipamentos de Transmissão			
IORM – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	Biblioteca Energia do Conhecimento	6-17 anos	N/D	Cultura/Educação
	Projeto Escola no Cinema - Cinergia	N/D	N/D	Cultura/Educação
	Usina da Dança	N/D	N/D	Cultura/Esporte
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Ensino Fundamental	3-18 anos	84 (alunos)	Educação/Saúde
	Saúde	3-18 anos	60 (usuários)	Saúde
ALAR – Associação Lar	Serviço De Acolhimento Institucional	0-18 anos	20 (vagas)	Assistência Social (Proteção Especial)
ACOR – Associação de Desenvolvimento Cultural Águas Correntes	Projeto Semearte Cultural	3-18 anos	N/D	Cultura
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina	Projeto Guri	6-18 anos	133	Cultura/Música

Síntese da Rede de Atendimento

Capacidade Total: Em 2023, as ONGs da Rede de Atendimento registraram um total de 13.503 vagas ofertadas nas áreas de Assistência, Saúde, Educação, Esporte e Cultura.

Lista de Espera: Os registros apontam a existência de 243 crianças e adolescentes em Lista de Espera, concentrados principalmente nos bairros de maior vulnerabilidade social. Este dado sublinha a necessidade de expansão de programas e vagas.

5. METAS E AÇÕES – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DADIS)

Esta seção apresenta a avaliação dos resultados do período anterior (2013-2022) e estabelece as diretrizes e ações estratégicas da Diretoria de Assistência Social (DADIS) para o PMIA 2025-2034, com foco na Proteção Contra Violência, Prevenção e Combate à Violência, e no Sistema Socioeducativo.

5.1 Avaliação de Metas e Ações (Período 2013-2022)

PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA		
Meta (2013-2022)	Ações Desenvolvidas	Status
Desenvolver serviços de proteção contra maus-tratos, exploração e violência.	Levar informações às famílias (reuniões, palestras); Articulação das políticas para reinserção familiar e acompanhamento.	ATINGIDA (Criação do Comitê Intersetorial, Escuta Especializada e Fluxo Integrado com a Rede).
Implantar um serviço de acolhimento para atender crianças e adolescentes em violação de direitos.	Ação não especificada (mas o serviço foi implementado).	ATINGIDA
Capacitar todos os servidores públicos e agentes de serviços que trabalham com crianças e adolescentes.	Promover ações para identificação de situações de maus-tratos, exploração e violência pelos profissionais da rede (Educação, Saúde, Assistência Social, etc.).	PARCIALMENTE ATINGIDA
Proteger a demanda de mulheres em situação de violência, maus-tratos e seus filhos.	Implementar ou firmar consórcio com município que oferte serviços de acolhimento para mulheres vítimas de violência.	PARCIALMENTE ATINGIDA
Criar Legislação Municipal para o serviço de Casa Lar.	Elaboração do Projeto de Lei, elaboração da Lei Municipal e aprovação pela Câmara Municipal.	ATINGIDA
Realizar contratação de psicólogo, assistente social, advogado e educador social (CREAS).	Abertura de Concurso Público e seleção.	PARCIALMENTE ATINGIDA
Intensificar trabalho com família.	Desenvolver encontros sistemáticos para discussão da temática de abuso; Aumento da	PARCIALMENTE ATINGIDA

	equipe de referência do CRAS (psicólogo, assistente social e educador social).	
Reorganizar o atendimento das famílias.	Estabelecer protocolos com prazos e metas para o atendimento, reforçando o sigilo; Capacitação continuada da equipe.	PARCIALMENTE ATINGIDA

PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta (2013-2020)	Ações Desenvolvidas	Status
Efetivar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) com atividades de prevenção ao combate à violência.	Orientação às famílias (ECA); Estudo e reflexão sobre a lei com a comunidade; Articulação com a rede socioassistencial, escolas e Conselho Tutelar.	ATINGIDA
Promover programas de enfrentamento contínuo contra a violência a criança e adolescente.	Implementar o Programa Municipal de enfrentamento ao abuso e exploração sexual e outros tipos de violência.	ATINGIDA
Garantir as boas práticas da Campanha Faça Bonito.	Garantia da continuidade permanente da Campanha Faça Bonito, por meio de legislação e parcerias com a rede.	ATINGIDA

SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Meta (2013-2022)	Ações Desenvolvidas	Status
Programas sociais para crianças e adolescentes menores de 14 anos.	Desenvolver ações em projetos sociais para crianças, adolescentes e família, proporcionando o fortalecimento de vínculos e assegurando seus direitos.	ATINGIDA
Articular, possibilitar e incentivar a comunidade empresarial a aderir ao programa jovem aprendiz (a partir dos 14 anos) e emprego (maiores de 16 anos).	Proporcionar cursos profissionalizantes e capacitações para adolescentes (Decreto) e maiores de 16 anos (CLT) em parceria com entidades sociais e empresas.	ATINGIDA
Combater a ideia e as práticas de trabalho infantil.	Desenvolver ação integrada com a rede na prevenção e erradicação (Fórum, palestras, panfletos).	ATINGIDA

Promover esporte e cultura para crianças e adolescentes nos bairros, espaços públicos e entidades sociais.	Desenvolver ações em parceria com Esporte, Cultura, Educação e entidades em espaços públicos e nas entidades.	PARCIALMENTE CUMPRIDA
--	---	-----------------------

5.2 Metas e ações para continuidade e implementação (Período 2025-2034)

As seguintes metas e ações são de responsabilidade da Diretoria de Assistência Social (DADIS) para o período 2025-2034, podendo estabelecer parcerias no âmbito da Administração Municipal.

5.2.1. PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA

- a) **Meta:** Consolidar a rede intersetorial de proteção integral a crianças e adolescentes.
 - o **Ação:** Formalizar o **Protocolo Municipal de Atendimento Intersetorial** do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) envolvendo Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público.
- b) **Meta:** Reestruturar os serviços de acolhimento institucional para os moldes de Abrigo e o Programa de Guarda Subsidiada.
 - o **Ações:** Reavaliação da Lei (Família Acolhedora); Criar o **Programa Guarda Subsidiada** no Município (família de origem).
- c) **Meta:** Garantir capacitação continuada para servidores e agentes que atuam de forma direta e indireta com crianças e adolescentes.
 - o **Ações:** Realizar **formações periódicas intersetoriais** (presenciais e/ou online), com foco na identificação precoce de violência, capacitando profissionais de todas as políticas públicas e OSCs, fortalecendo fluxos de encaminhamento e proteção.
- d) **Meta:** Promover ações que visem a proteção social de mulheres em situação de violência familiar e doméstica e a seus filhos.
 - o **Ação:** Manutenção de Parcerias com OSCs voltadas para mulheres em situação de violência, maus-tratos e seus filhos (ex.: Instituto Avon).
- e) **Meta:** Atualizar a Legislação Municipal vigente para o modelo atualmente executado de Acolhimento Institucional.
 - o **Ação:** Elaboração da Lei Municipal (atualizar para abrigo institucional) com Aprovação pela Câmara Municipal.

- f) **Meta:** Realizar ampliação da equipe técnica do CREAS, garantindo trabalho multiprofissional.
- o **Ação:** Abertura de vagas através de **Concurso Público** para contratação de profissionais (exemplo: advogado e educador social).
- g) **Meta:** Intensificar e aprimorar o trabalho social com famílias e territórios.
- o **Ações:** **Aumento dos profissionais** da Proteção Social Básica e Especial (psicólogo, assistente social e educador social) nos CRAS I, II e III e CREAS; **Reorganizar e aprimorar o atendimento das famílias** através das ações em PAIF e PAEFI; Estabelecer **protocolos** com prazos e metas para o atendimento e sigilo; Capacitação Continuada das equipes.

5.2.2. PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E

ADOLESCENTE

- a) **Meta:** Consolidar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como espaço contínuo de prevenção e enfrentamento à violência.
- o **Ação:** Fortalecimento das relações familiares, vínculos afetivos sociais e comunitários, e parcerias com a rede socioassistencial, escolas, Conselho Tutelar e serviços de saúde.
- b) **Meta:** Promover programas de enfrentamento contínuo contra a violência a criança e adolescente.
- o **Ações:** Estruturar e fortalecer o Conselho Tutelar com capacitação continuada; Promover a **Escuta Especializada** de crianças e adolescentes em situação de violência, realizada por profissionais capacitados da rede de proteção, garantindo a proteção integral e o encaminhamento qualificado.
- c) **Meta:** Garantir as boas práticas da Campanha Faça Bonito.
- o **Ação:** Garantia da continuidade permanente da Campanha Faça Bonito, por meio de legislação com parcerias com a rede.

5.2.3. SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1. **Meta:** Manutenção de Programas sociais para crianças e adolescentes menores de 14 anos.
- o **Ação:** Desenvolver ações em projetos sociais para crianças e adolescentes e família, proporcionando o fortalecimento de vínculos e assegurando seus direitos através de orientações.

2. **Meta:** Articular, possibilitar e incentivar a comunidade empresarial a aderir ao programa jovem aprendiz (a partir dos 14 anos) e emprego (maiores de 16 anos).
 - o **Ação:** Proporcionar cursos profissionalizantes e capacitações para os adolescentes (Decreto da Aprendizagem) e aos maiores de 16 anos (CLT), em parcerias com OSCs e empresas privadas.
3. **Meta:** Combater a ideia e as práticas de trabalho infantil, através de ações e intervenções intersetoriais.
 - o **Ações:** Desenvolver uma ação integrada com a rede na prevenção e erradicação do trabalho infantil; Desenvolver **Programas de Mobilização e Conscientização Social** (campanhas, palestras) nos CRAS, CREAS, SCFV e OSCs.
4. **Meta:** Promover a intersetorialidade, ações integradas de esporte, cultura, educação e OSCs em espaços públicos.
 - o **Ações:** Realizar encontros periódicos ("Dia Comunitário de Integração") em praças e centros comunitários, reunindo esporte, assistência social, cultura, educação, saúde e OSCs, oferecendo atividades e serviços de orientação social e de saúde.

6. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As políticas públicas para a infância e a adolescência são fundamentais para assegurar o desenvolvimento integral das crianças, desde o nascimento e ao longo de toda a sua jornada escolar. O investimento na primeira infância é crucial, pois, além de cumprir a Constituição Federal, atua como um mecanismo essencial para reduzir desigualdades socioeconômicas na idade adulta.

As Metas e Ações a seguir são de responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação, para continuidade e implementação ao Plano Decenal 2025-2034.

META 01 - Universalização e Expansão da Educação Infantil

Garantir a universalização das vagas para crianças de 4 e 5 anos (ensino obrigatório) e atender à demanda por vagas para crianças de 0 a 3 anos, por meio da demanda espontânea na Educação Infantil.

Estratégias

- I. Expandir a capacidade da rede de ensino por meio da construção de novas unidades e da otimização das escolas existentes, visando o atendimento integral da demanda reprimida por vagas.
- II. Priorizar a eliminação da demanda reprimida por vagas na Educação Infantil (creche e pré-escola), cumprindo o dever constitucional de acesso.
- III. Fortalecer o trabalho de busca ativa para garantir a matrícula da criança em idade escolar obrigatória (4 e 5 anos), em articulação intersetorial com a Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.
- IV. Monitorar continuamente a frequência escolar das crianças, estabelecendo mecanismos de intervenção precoce para prevenir a infrequência, evasão e o abandono.

Indicadores

- I. Percentual de matrículas ativas de crianças de 0 a 3 anos, mensurado anualmente.
- II. Número total de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera ou com demanda espontânea registrada por vaga, mensurado anualmente.
- III. Número de vagas criadas e/ou otimizadas na Educação Infantil (0 a 5 anos), mensurado anualmente.
- IV. Percentual de matrículas ativas de crianças de 4 e 5 anos, mensurado anualmente.
- V. Percentual de crianças que abandonam as vagas de 0 a 3 anos, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Departamento Administrativo, Planejamento e Financeiro)

META 02 - Qualidade da Educação

Promover educação de qualidade às crianças e adolescentes.

Estratégias

- I. Assegurar a qualidade integral da Educação, garantindo profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas e infraestrutura adequada às especificidades de cada faixa etária.

II. Intensificar o investimento na qualificação contínua dos profissionais, fornecendo material didático alinhado à BNCC e promovendo a integração de novas tecnologias no ambiente escolar.

III. Assegurar a qualidade pedagógica de todo o percurso educacional, preservando as especificidades e a identidade de cada fase escolar.

Indicadores

I. Taxa de Proficiência Mínima em Alfabetização (Leitura e Escrita): Medir a porcentagem de estudantes que alcançam o nível de proficiência considerado adequado, conforme matriz de referência, a cada ano letivo.

II. Taxa de Proficiência Mínima em Raciocínio Lógico-Matemático: Medir a porcentagem de estudantes que alcançam o nível de proficiência considerado adequado, conforme matriz de referência, a cada ano letivo.

III. Índice de Qualidade e Desempenho Educacional (IDEB).

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento, Departamento de Supervisão Educacional e Unidades Escolares)

META 03 - Fortalecimento para a Transição Escolar

Promover ações para o fortalecimento dos estudantes da rede municipal de educação para a transição ao Ensino Fundamental II na rede estadual.

Estratégias

I. Realizar ações e oficinas reflexivas sobre: violências, bullying, cyberbullying, combate ao álcool e drogas, gravidez na adolescência, questões étnico-raciais e demais temáticas pertinentes.

II. Realizar e executar cronograma de ações e atividades a serem desenvolvidas durante o exercício, garantindo sua integração ao calendário escolar.

Indicadores

I. Número de ações desenvolvidas pela rede de ensino anualmente.

II. Percentual de participação nas ações realizadas anualmente.

III. Percentual de ações estabelecidas em conformidade com o cronograma estabelecido anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Departamento de Supervisão Escolar, Unidades escolares, Segurança Pública, Diretoria Municipal de Saúde e DADIS)

META 04 - Capacitação Contínua de Profissionais

Garantir a capacitação contínua dos professores, educadores e de todos os profissionais da educação.

Estratégias

- I. Realizar capacitações contínuas como processo permanente, alinhando-as aos objetivos pedagógicos e às necessidades identificadas nos planejamentos escolares.
- II. Assegurar a capacitação periódica e obrigatória em Noções de Primeiros Socorros para todo o corpo funcional, em estrito cumprimento à Lei Lucas (Lei n.º 13.722/2018).

Indicadores

- I. Percentual de profissionais que concluíram as ações de capacitação pedagógica contínua durante o ano letivo.
- II. Percentual de profissionais com a capacitação conforme a Lei Lucas, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Departamento de Planejamento, Departamento de Supervisão Educacional)

META 05 - Articulação Intersectorial Sistêmica

Integrar as políticas de forma sistêmica, articulando a Educação com a rede intersectorial, para consolidar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Estratégias

- I. Realizar reuniões periódicas para alinhamento de compartilhamento de dados e informações entre as políticas, com a formalização em ata de registro das tratativas.
- II. Promover estudos de casos entre os profissionais da rede intersectorial de atendimento a crianças e adolescentes.

Indicadores

- I. Número de reuniões e estudos de caso realizados pelos profissionais formalizados em ata de registro das tratativas, mensurado anualmente.
- II. Número de estudantes em situação de risco ou com necessidades complexas identificadas (que demandam ação de mais de uma política – Educação, Saúde ou Assistência) que estão sendo acompanhados conjuntamente pela rede intersectorial, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Rede Intersectorial)

META 06 - Expansão da Educação em Tempo Integral

Expandir progressivamente a oferta de vagas para a Educação em Tempo Integral na rede pública de ensino.

Estratégias

- I. Realizar o diagnóstico da demanda e dos fatores de adesão e/ou permanência na Educação em Tempo Integral.
- II. Construir projeto educativo com a participação ativa de gestores, professores, estudantes, famílias e comunidade local.
- III. Realizar investimento prioritário em infraestrutura, equipamentos e recursos humanos para a expansão qualificada da oferta de vagas em regime de Educação em Tempo Integral.

Indicadores

- I. Percentual de estudantes da rede que estão matriculados em jornada de Educação em Tempo Integral em relação ao total de matrículas no ano letivo.
- II. Número de novas vagas em Tempo Integral criadas e disponibilizadas na rede pública de ensino durante o ano letivo.
- III. Percentual de unidades de ensino que ofertam o Tempo Integral, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento, Financeiro, Departamento de Supervisão Escolar e Unidades Escolares)

META 07 - Aprimoramento da Educação Inclusiva

Aprimorar a oferta da Educação Inclusiva, assegurando um serviço de qualidade e inclusivo, visando estimular o desenvolvimento integral das crianças e preparar as bases para sua trajetória escolar.

Estratégias

- I. Desenvolver ações contínuas de qualificação profissional para a Educação Infantil, capacitando os educadores na observação e identificação de sinais de alerta para possíveis deficiências, atrasos, dificuldades de aprendizagem ou transtornos, conforme fluxo estabelecido.
- II. Ampliar o atendimento para o público da Educação Especial por meio da ampliação de salas de recursos multifuncionais e do aumento do número de profissionais de apoio escolar.
- III. Garantir que os espaços pedagógicos sejam acessíveis, seguros e adequados à diversidade da Educação Infantil.

IV. Assegurar o cumprimento da legislação de inclusão, garantindo a formação para os profissionais que atuam diretamente com o público da Educação Especial e fortalecimento dos serviços de apoio intersetorial.

Indicadores

I. Percentual de estudantes com deficiência matriculados na rede de ensino, mensurado anualmente.

II. Número de estudantes público-alvo da Educação Especial que recebem o AEE (Atendimento Educacional Especializado) de forma complementar ou suplementar, mensurado anualmente.

III. Número de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), mensurado anualmente.

IV. Número de Profissionais de Apoio Escolar (PAE) disponíveis na rede de Educação Infantil, mensurado anualmente.

V. Percentual de educadores e professores da Educação Infantil que concluíram a capacitação específica em identificação de sinais de alerta e fluxos de encaminhamento, mensurado anualmente.

VI. Percentual de crianças identificadas com sinais de alerta (detecção precoce) que foram encaminhadas e receberam acompanhamento interdisciplinar, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento, Financeiro, Departamento de Supervisão Escolar, Unidades Escolares, CAM, OSCs, Diretoria Municipal de Saúde)

META 08 - Implementação da Educação Antirracista

Implementar a Educação Antirracista no âmbito educacional e social, conforme a Lei n.º 10.639/03, garantindo o respeito à diversidade e o combate ativo a todas as formas de discriminação.

Estratégias

I. Elaborar e institucionalizar **Protocolos de Atendimento** para casos de racismo e/ou injúria racial no ambiente escolar, alinhados às políticas públicas.

II. Promover a participação ativa de familiares e membros da comunidade nas atividades escolares para estabelecer um diálogo amplo sobre a valorização das identidades e o enfrentamento ao racismo.

III. Integrar de forma transversal a história e cultura africana e afro-brasileira em todas as áreas do conhecimento e disciplinas do currículo, indo além das datas comemorativas.

IV. Garantir a capacitação contínua de todos os profissionais da escola em questões étnico-raciais. A formação deve incluir conceitos como "lugar de fala" e preparar o corpo funcional para identificar, tratar e mediar conflitos de racismo.

Indicadores

I. Número de casos de racismo ou injúria racial notificados e encaminhados conforme o Protocolo, mensurado anualmente.

II. Número de ações de enfrentamento ao racismo, mensurado anualmente.

III. Número de ações que demonstram a transversalidade sobre a diversidade cultural e racial do Brasil durante o ano letivo.

IV. Percentual de profissionais que concluíram a capacitação contínua em questões étnico-raciais e mediação de conflitos, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento e Financeiro, Departamento de Supervisão Escolar, CMIR)

META 09 - Integração da Educação Ambiental

Integrar a Educação Ambiental de forma transversal no currículo, visando conscientizar as crianças sobre a preservação do meio ambiente, estimular a adoção de práticas sustentáveis e atitudes cidadãs desde os primeiros anos escolares.

Estratégias

I. Promover a aprendizagem ativa e prática por meio de atividades que incentivem a observação e a exploração da natureza (hortas escolares, compostagem, visitas guiadas).

II. Estimular a reflexão crítica sobre as consequências do consumo exagerado, incentivando a adoção de práticas de consumo consciente (reciclagem, reaproveitamento de materiais, redução de lixo).

III. Estabelecer e formalizar parcerias com instituições, organizações e OSCs especializadas na temática ambiental para ampliar as possibilidades pedagógicas.

Indicadores

I. Percentual de unidades de ensino que implementaram e mantêm ativos projetos permanentes de sustentabilidade (ex: horta, compostagem e/ou sistema de reciclagem/reaproveitamento), mensurado anualmente.

II. Percentual de unidades de ensino que comprovam a inclusão da temática ambiental de forma transversal ao currículo anual.

III. Número de Acordos de Cooperação Técnica formalizados com instituições especializadas (OSCs, universidades) para apoio à Educação Ambiental no período, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento e Financeiro, Departamento de Supervisão Escolar, Diretoria Municipal do Meio Ambiente e Unidades Escolares)

META 10 - Garantia da Alimentação Escolar Qualificada

Garantir a oferta da alimentação escolar, assegurando que o cardápio seja saudável, nutricionalmente equilibrado e alinhado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Estratégias

I. Promover e incentivar o aleitamento materno, garantindo a disponibilização de espaços adequados para a amamentação nas unidades escolares.

II. Assegurar a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade, com as adequações e substituições necessárias para atender integralmente às restrições e necessidades alimentares individuais dos estudantes (alergias, intolerâncias, etc.).

III. Desenvolver um programa contínuo de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), utilizando atividades lúdicas e educativas.

IV. Conscientizar e envolver as famílias por meio de reuniões e canais de comunicação para que o tema da alimentação saudável seja reforçado no ambiente doméstico.

Indicadores

I. Percentual de cardápios aprovados por nutricionista em plena conformidade com as diretrizes do PNAE, mensurado anualmente.

II. Porcentagem de estudantes com restrições alimentares que recebem cardápios e/ou substituições individualizadas de forma contínua e segura, mensurado anualmente.

III. Número de ações pedagógicas e/ou reuniões com famílias realizadas por unidade escolar, focadas na promoção da alimentação saudável e aleitamento materno, por ano letivo.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, Departamento de Planejamento e Financeiro, Departamento de Supervisão Escolar, Departamento da Central de Alimentação, Diretoria Municipal de Saúde e Unidades Escolares)

META 11 - Fortalecimento da Parceria Família-Escola

Fortalecer o vínculo e a comunicação entre a família e a escola, consolidando uma interação colaborativa e efetiva que contribua diretamente para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

Estratégias

I. Estreitar e institucionalizar as relações entre escolas e famílias para promover a corresponsabilidade no acompanhamento do percurso escolar.

II. Integrar o envolvimento das famílias ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), prevendo ações, discussões e vivências sobre o papel fundamental do brincar no desenvolvimento infantil.

III. Manter uma comunicação constante, empática e qualificada com os pais e responsáveis, compartilhando informações claras sobre o desenvolvimento e oferecendo orientações práticas para apoiar a aprendizagem em casa.

Indicadores

I. Percentual de estudantes cujos pais ou responsáveis participaram de, no mínimo, duas ações formais promovidas pela escola por semestre.

II. Percentual de unidades de ensino que possuem um Plano de Ação específico para o Fortalecimento da Parceria Família-Escola, formalizado e integrado ao PPP, mensurado anualmente.

III. Número de encontros pedagógicos com as famílias realizados por escola no ano, focados na discussão sobre o papel do brincar no desenvolvimento infantil, mensurado anualmente.

IV. Percentual de famílias que relatam ter recebido informações claras e orientações práticas da escola para apoiar a aprendizagem dos filhos em casa nas reuniões bimestrais.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Unidades Escolares, Departamento de Supervisão Escolar)

META 12 - Escola Corresponsável pela Proteção de Direitos

Assegurar que todas as unidades escolares atuem como corresponsáveis pela garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fomentando uma cultura de proteção e vigilância ativa.

Estratégias

I. Promover a cultura de escuta ativa e diálogo, garantindo que as crianças e adolescentes tenham canais seguros e saudáveis para expressar suas emoções, necessidades e preocupações (direito à voz e participação).

II. Institucionalizar a formação contínua para todos os profissionais da educação sobre a proteção dos direitos, incluindo o reconhecimento técnico de sinais de violência, abuso e negligência, e a padronização dos fluxos de notificação e encaminhamento.

III. Desenvolver um programa contínuo de conscientização junto aos profissionais, estudantes, pais e responsáveis, enfatizando o combate à violência doméstica e institucional e os canais de denúncia.

Indicadores

I. Percentual do corpo funcional que concluiu a formação específica em identificação de sinais de violência e fluxos de notificação, mensurado anualmente.

II. Percentual de notificações e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência, conforme protocolo estabelecido, mensurado anualmente.

III. Percentual de unidades escolares que comprovam a realização periódica de atividades ou a manutenção de canais seguros de escuta e diálogo com crianças e adolescentes, mensurado anualmente.

IV. Número de encontros ou ações com pais e responsáveis realizados pela escola, focados na prevenção e na identificação de sinais de violência, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Conselho Tutelar, DADIS, Diretoria de Saúde, OSCs e Unidades Escolares)

META 13 - Institucionalização do Fluxo Intersetorial de Atendimento

Institucionalizar o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no âmbito municipal, por meio da implementação de um Fluxo de Atendimento Intersetorial padronizado, visando a proteção e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

Estratégias

I. Instituir e formalizar o Protocolo de Atendimento Intersetorial padronizado, definindo claramente os fluxos de notificação, acolhimento e encaminhamento para casos de vulnerabilidade e violência contra crianças e adolescentes.

II. Institucionalizar a formação contínua de todo o corpo funcional no reconhecimento de sinais de violência e no uso do Protocolo de Atendimento.

III. Desenvolver capacitações contínuas de conscientização junto a profissionais e famílias sobre o combate às violências.

IV. Garantir a manutenção de profissionais de referência para a escuta ativa e diálogo seguro em todas as unidades escolares.

Indicadores

I. Percentual do corpo funcional que concluiu a capacitação técnica sobre o Protocolo de Atendimento, mensurado anualmente.

II. Número de casos de suspeita ou confirmação de violência notificados e encaminhados à Rede de Proteção, conforme o fluxo estabelecido, mensurado anualmente.

III. Percentual de unidades escolares que comprovam a manutenção de profissionais de referência para a escuta e diálogo com crianças e adolescentes, mensurado anualmente.

(Responsáveis: Diretoria Municipal de Educação, CAM, Conselho Tutelar, DADIS, Diretoria de Saúde, OSCs e Comitê Intersectorial do Município)

7. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

As seguintes Metas e Ações, de responsabilidade do Departamento de Esporte e Lazer, visam garantir o direito ao esporte e lazer, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e aprimorar a infraestrutura e a gestão da política municipal no período **2025-2034**.

META 01: Universalizar o Acesso ao Esporte e Lazer

Promover atividades esportivas e de lazer para toda a comunidade, garantindo a inclusão e o acesso em diferentes territórios do município.

Ações

I. Desenvolver atividades esportivas (futebol, futsal, ginástica, vôlei, etc.) em bairros, centros comunitários e praças, descentralizando a oferta das modalidades disponíveis.

II. Promover ações especiais e intensivas em período de férias escolares (Junho/Dezembro), com oferta de atividades esportivas e recreativas específicas.

META 02: Fortalecimento da Gestão e do Corpo Técnico

Garantir a capacitação contínua e aumentar o quadro de colaboradores para a execução qualificada das atividades esportivas.

Ações

I. Realizar capacitações periódicas e específicas aos colaboradores do Departamento.

II. Aumentar o quadro de pessoal, através da realização de concurso público, para ampliar a capacidade de execução e abrangência das atividades esportivas.

META 03: Fomento ao Esporte Competitivo e Formativo

Realizar campeonatos, eventos e festivais esportivos para incentivar a prática e o desenvolvimento de talentos no esporte.

Ações

I. Elaborar um calendário esportivo anual, definindo a programação de campeonatos, eventos e festivais.

II. Criar categorias por faixa etária e modalidade para garantir ampla e adequada participação de crianças e adolescentes.

III. Criar o programa "**Clube Destaque no Esporte**", incentivando a participação de alunos em competições regionais, estaduais e nacionais.

IV. Oferecer treinos de alto rendimento específicos para os alunos selecionados pelo "Clube Destaque no Esporte".

META 04: Aprimoramento da Infraestrutura Esportiva

Estruturar, reformar e equipar adequadamente os locais utilizados para a ministração das aulas e atividades.

Ações

I. Ampliar, estruturar e reformar os locais onde são ministradas as atividades esportivas.

II. Disponibilizar equipamentos esportivos adequados (traves, redes, bolas, materiais de ginástica, etc.), garantindo a qualidade e segurança das práticas.

META 05: Integração com a Política de Educação

Realizar parceria sistemática com a Diretoria de Educação para a realização de campeonatos interescolares.

Ações

I. Formalizar e executar a parceria com a Diretoria Municipal de Educação para a realização de **campeonatos interescolares**, garantindo a participação de toda a rede de ensino (pública e particular).

META 06: Comunicação e Divulgação

Realizar Campanhas de Divulgação contínua das atividades esportivas.

Ações

I. Produzir material gráfico e digital (cartazes, folders, vídeos, posts para redes sociais) em parceria com o Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial.

II. Realizar campanhas de visita às escolas e centros comunitários para divulgação e captação de participantes nas modalidades esportivas oferecidas.

8. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

As Metas e Ações, de responsabilidade do Departamento de Cultura, visam garantir o acesso à cultura como um direito fundamental, utilizando-a como ferramenta de desenvolvimento integral, socialização e cidadania para crianças e adolescentes no período **2025-2034**.

CULTURA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

META 01: Garantia e Diversificação da Oferta Cultural

Garantir a oferta contínua e diversificada de oficinas culturais para crianças e adolescentes.

Ações

I. Oferecer **Oficinas Culturais** para diferentes faixas etárias, estimulando a expressão corporal e a disciplina artística (ex: Ballet, artes visuais, danças, etc.). II. Realizar e manter **Oficina de Teatro**, desenvolvendo comunicação, criatividade e trabalho em grupo. III. Implantar e ampliar a **Oficina de Coral e Canto**, favorecendo a socialização e a prática coletiva.

META 02: Estímulo à Participação e Visibilidade Cultural

Estimular a participação ativa das crianças e adolescentes em eventos e apresentações culturais, garantindo visibilidade ao seu trabalho.

Ações

I. Garantir espaço para apresentações das oficinas no **ECAL – Encontro Cultural de Arte Livre** e em outros eventos municipais. II. Garantir transporte gratuito e seguro para estudantes e participantes das oficinas culturais a fim de prestigiarem e participarem de eventos culturais no município.

META 03: Ampliação do Acesso e Inclusão

Ampliar o acesso às oficinas culturais, priorizando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Ações

I. **Reservar 30% das vagas** para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. II. Firmar parcerias com CRAS, escolas e entidades sociais para encaminhamento prioritário de participantes desta população-alvo.

META 04: Cultura como Ferramenta Educacional e Cidadã

Utilizar a cultura como ferramenta de fortalecimento da educação, da cidadania e da valorização da identidade local.

Ações

I. Inserir nas oficinas conteúdos sobre cidadania, diversidade cultural e identidade local. II. Desenvolver **projetos interdisciplinares** (dança, música, teatro) em produções coletivas apresentadas no ECAL e em outros eventos. III. Promover **atividades intergeracionais**, aproximando crianças, adolescentes e idosos em ações culturais.

META 05: Estruturação e Descentralização dos Espaços Culturais

Oferecer espaços culturais adequados e descentralizados como polos de referência para a infância e a adolescência.

Ações

- I. Utilizar a **Casa da Cultura** como sede principal e centro de referência das oficinas.
- II. Criar **polos descentralizados** em bairros estratégicos e em escolas para facilitar o acesso da comunidade.
- III. Garantir instrumentos musicais, figurinos e equipamentos adequados para a manutenção das oficinas e apresentações.

META 06: Expansão do Atendimento

Ampliar progressivamente o número de atendidos nas oficinas culturais, contribuindo para a formação cidadã.

Ações

- I. Aumentar o número de turmas por oficina de acordo com a demanda e a capacidade técnica.
- II. Monitorar anualmente a quantidade de participantes e estabelecer metas de crescimento progressivo até 2034.
- III. Criar **novas modalidades de oficinas** para atrair diferentes públicos e talentos.
- IV. Firmar parcerias para ampliar a infraestrutura e os recursos humanos necessários à expansão.

9. METAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

As Metas e Ações, de responsabilidade do Departamento de Saúde, visam promover a saúde integral, reduzir a vulnerabilidade, combater o uso de drogas e garantir a sobrevivência materna e infantil no período 2025-2034.

9.1. PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS E PREVENÇÃO DE AGRAVOS

META 01: Fortalecer a Intersetorialidade em Ações de Saúde

Estabelecer parcerias intersetoriais sólidas, visando ações coordenadas e integrais voltadas à saúde na infância e adolescência.

Ações

I. Elaborar Plano de Trabalho, fixando parcerias com outros setores (Educação, Esporte, Cultura, Assistência Social, etc.) para o desenvolvimento de programas conjuntos.

META 02: Combate à Obesidade, Hipertensão e Diabetes

Estimular o combate e a prevenção de condições crônicas de saúde (obesidade, hipertensão e diabetes) em crianças e adolescentes.

Ações

I. Implementar grupos educativos e de acompanhamento voltados a esse público-alvo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). II. Capacitar e fortalecer a equipe E-MULTI (Equipes Multiprofissionais) para o atendimento e manejo dessas condições.

META 03: Ampliação e Qualificação da Saúde Bucal

Ampliar as campanhas e a oferta de serviços de saúde bucal para crianças e adolescentes.

Ações

I. Manter o trabalho das equipes do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e das Estratégias de Saúde da Família (ESF) na execução de campanhas e atividades preventivas e educativas. II. Realizar ações nas unidades de Educação Infantil e nas entidades que atendem crianças e adolescentes.

9.2. SAÚDE MENTAL E ENFRENTAMENTO DO USO DE DROGAS

META 04: Aprimoramento da Saúde Mental e Matriciamento

Promover ações de prevenção e melhoria nos serviços de saúde mental do município, com foco em crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

Ações

I. Promover espaços de discussão e matriciamento nas equipes de saúde, com a participação dos profissionais da EMULTI (psicólogos e assistentes sociais) e do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). II. Articular a Rede de Atenção Psicossocial

(RAPS) no município, capacitando os servidores para o atendimento humanizado e qualificado em saúde mental.

META 05: Implementar o Plano de Enfrentamento ao Uso de Drogas

Implementar ações de prevenção e combate ao uso de drogas, com foco na infância e adolescência.

Ações

I. Instituir **Grupo Condutor de Enfrentamento ao Uso de Drogas**, com participação intersetorial, para elaboração do **Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de Drogas para Crianças e Adolescentes**, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. II. Promover a criação e atuação do **COMAD** (Conselho Municipal Antidrogas). III. Garantir parceria intersetorial (Segurança, Cultura, Esportes, Assistência Social e Educação) para desenvolver ações preventivas de riscos sociais (drogas, criminalidade, prostituição).

META 06: Credenciamento para Internação e Recuperação

Manter e ampliar o credenciamento com clínicas terapêuticas especializadas para internação e recuperação.

Ações

I. Realizar credenciamento de clínicas especializadas, públicas, privadas ou organizações não governamentais, para internação de adolescentes usuários de drogas, com acompanhamento sistemático da equipe de referência do município.

9.3. SOBREVIVÊNCIA INFANTIL E MATERNA

META 07: Redução da Mortalidade Materno-Infantil

Reduzir o índice de mortalidade infantil e materna no município, garantindo o acompanhamento adequado à gestação e ao puerpério.

AÇÕES

I. Manter a captação precoce da gestante no primeiro trimestre; garantir o mínimo de **7 consultas de pré-natal** durante toda a gestação; e assegurar o referenciamento oportuno para os casos de alto risco. II. Manter o **Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil**, fortalecendo suas ações e membros representantes. III. Manter e monitorar os protocolos e diretrizes da linha de cuidados à gestante e puérpera, garantindo o acompanhamento puerperal em tempo oportuno.

META 08: Qualificação do Pré-Natal e Redução da Gravidez na Adolescência

Aprimorar o grupo de gestantes e o pré-natal, com orientação e participação de familiares, e manter ações para a redução da gravidez na adolescência.

Ações

I. Convidar familiares e garantir a possibilidade de participação dos mesmos (em especial o companheiro) nos grupos de gestantes e nas consultas de pré-natal. II. Incluir módulo de orientação e troca de experiência com adolescentes no grupo de gestantes (orientações específicas para gravidez na adolescência). III. Manter fluxo de atendimento para **planejamento familiar** com foco no público adolescente. IV. Realizar campanhas educativas de sensibilização e mobilização preventivas de gravidez na adolescência e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). V. Aperfeiçoar o acolhimento dos adolescentes nas unidades de saúde.

9.4. FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS E PLANOS SETORIAIS

META 09: Fortalecimento da Participação do Conselho de Saúde

Abrir espaço para que o Conselho Municipal de Saúde seja atuante no que concerne à área da infância e adolescência.

Ações

I. Incluir no **Plano Municipal da Saúde** ações específicas para esse público-alvo, abrindo espaço para que o Conselho Municipal de Saúde seja atuante quanto aos parâmetros de qualidade em saúde e cumprimento das ações.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
Programa	0021		Gestão do SUS			2.105.504,00
Proj Atividade	2035		Gestão da Diretoria de Saúde			2.105.504,00
Programa	0022		Vigilância em Saúde			4.455.504,00
Proj Atividade	2036		Manutenção de Vigilância Sanitária			1.090.880,00
Proj Atividade	2037		Manutenção de Vigilância Epidemiológica			519.800,00
Proj Atividade	2038		Manutenção da Unidade de Controle de Endemias			2.844.824,00
Programa	0023		Promoção do Controle de Zoonoses e Proteção Animal			990.800,00
Proj Atividade	2039		Manutenção de Zoonoses			40.000,00
Proj Atividade	2040		Manutenção do bem estar animal			950.800,00
Programa	0024		Atenção Básica - Assistência em Saúde			25.192.315,72



370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	1.278.485,00
000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	1.278.485,00

TOTAL 10.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Funo/Prog	Calgo			
Programa	0013	Apoio ao Ensino Superior e Profissional			1.789.900,00
Proj.Atividade	2024	Manutenção do Ensino Superior e Profissional			1.789.900,00
Programa	0014	Educação Básica de Qualidade			67.665.636,46
Proj.Atividade	2025	Gestão de Rede Municipal de Educação			1.382.400,00
Proj.Atividade	2026	Atendimento ao Ensino Fundamental			28.311.300,00
Proj.Atividade	2027	Atendimento à Educação Infantil - Creches			29.203.300,00
Proj.Atividade	2028	Atendimento à Educação Infantil - Pré Escolas			4.200.370,00
Proj.Atividade	2029	Manutenção do Transporte Escolar			4.568.266,46
Programa	0015	Alimentação Escolar			6.143.080,00
Proj.Atividade	2030	Gestão de Merenda Escolar			6.143.080,00
Total					75.598.616,46

Código de Aplicação		
110	GERAL	4.144.200,00
000	GERAL	4.144.200,00



283	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	229.700,00
001	PNAE - CRECHE	229.700,00
284	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	196.100,00
001	PNAE - PRÉ-ESCOLA	196.100,00
285	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	549.300,00
001	PNAE - FUNDAMENTAL	549.300,00
288	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	20.700,00
001	PNATE - FUNDAMENTAL	20.700,00
TOTAL		75.598.616,46

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc.	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Programa	0027		Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			1.032.600,00
Proj.Atividade	2048		Manutenção da Administração da Assistência Social Geral			884.600,00
Proj.Atividade	2049		Gestão de Benefícios Eventuais			148.000,00
Programa	0028		Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa			399.800,00
Proj.Atividade	2052		Promoção da garantia dos direitos da pessoa idosa			399.800,00
Programa	0029		Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente			455.300,00
Proj.Atividade	2054		Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente			455.300,00
Programa	0030		Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			92.000,00
Proj.Atividade	2050		Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			92.000,00
Programa	0031		Bloco de Proteção Social Básica			6.192.500,00
Proj.Atividade	2055		Manutenção da Proteção Social Básica			6.192.500,00
Programa	0032		Bloco de Proteção Social Especial			6.368.034,00
Proj.Atividade	2056		Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			2.058.263,00
Proj.Atividade	2057		Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade			4.309.771,00
Programa	0033		Segurança de Renda			500.000,00
Proj.Atividade	2051		Segurança de Renda no âmbito do SUAS			500.000,00



10.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CULTURA

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc.	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha C/loc	Funo/Prog	Catgo	Discriminação			
Programa	0016		Promoção da Cultura			2.224.200,00
Proj.Atividade	1042		Reforma e Ampliação da Casa de Cultura			150.000,00
Proj.Atividade	2031		Manut.de Coordenadoria de Cultura e Dependencias			2.074.200,00
Total						2.224.200,00
Código de Aplicação						
110	GERAL				2.224.200,00	
000	GERAL				2.224.200,00	
TOTAL						2.224.200,00

10.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESPORTE E LAZER

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc.	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha C/loc	Funo/Prog	Catgo	Discriminação			
Programa	0018		Esporte e Lazer			3.426.800,00
Proj.Atividade	2033		Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer			3.290.800,00
Proj.Atividade	2034		Promocao de Eventos Esportivos			136.000,00
Total						3.426.800,00
Código de Aplicação						
110	GERAL				3.426.800,00	
000	GERAL				3.426.800,00	



11. CONCLUSÃO: HORIZONTES DE TRANSFORMAÇÃO E COMPROMISSO COLETIVO

O Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) 2025-2034 é a manifestação estratégica sobre o potencial das futuras gerações de Guairá. Este documento não se limita a diagnosticar desafios, mas sim a traçar um caminho seguro de **ações transformadoras** que honram a Prioridade Absoluta das nossas crianças e adolescentes.

Ancorado nos sólidos princípios da Proteção Integral e da Equidade, o PMIA reconhece que, embora tenhamos desafios latentes, como a fragilidade intersetorial e

as vulnerabilidades sociais, o município possui uma base forte e mobilizada. A consolidação de serviços como CRAS, CREAS e Saúde Básica, aliada ao engajamento de um Comitê Intersectorial ativo, nos confere a capacidade e a resiliência necessárias para avançar.

Os próximos dez anos serão dedicados à superação estrutural dessas vulnerabilidades. Nossas metas se concentram em:

-Construir uma Rede de Proteção blindada, formalizando protocolos de fluxo e garantindo a capacitação contínua para mitigar a rotatividade e assegurar a excelência no atendimento.

-Fortalecer a família como núcleo central da proteção, por meio da Proteção Básica, e promover a participação social ativa em todos os territórios.

-Reverter indicadores críticos de violência e saúde (como a mortalidade infantil e as altas taxas de evasão), investindo massivamente em prevenção, saúde mental e na qualificação do ensino.

O PMIA 2025-2034 é, portanto, um **instrumento de esperança e um convite à corresponsabilidade**. Sua execução bem-sucedida dependerá da sinergia constante entre o Poder Executivo, destinando recursos de forma privilegiada; o **CMDCA**, atuando como guardião e fiscalizador das metas; e, sobretudo, de **cada cidadão de Guairá**, que deve ser o agente multiplicador do cuidado e do respeito.

Concluimos esta jornada de planejamento com a certeza de que a melhoria da qualidade de vida, a garantia de direitos e o pleno desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes não é apenas um dever legal, mas o **investimento mais inteligente** que podemos fazer no futuro de Guairá. Juntos, faremos de Guairá um território integralmente amigo e protetor da infância e adolescência.

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.068/90; Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS. Brasília, 2005. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e



Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias. 2. vol. Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH. Sistema de Garantia de Direitos.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

CONANDA - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Atendimento Integrado a Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência no Planejamento Plurianual dos Municípios e Estados Brasileiros 2018-2021, Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 5ª ed. – São Paulo, Malheiros edições, 2002.

Diagnóstico Social Municipal Da Criança E Do Adolescente – 2023

Lei Orgânica Do Município De Guaira-SP. Acessível em: <https://www.camaraguaira.com.br/lei-organica-do-municipio-de-guaira/>

Lei Complementar Municipal Nº3119 De 01 De Dezembro De 2022. Acessível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfindmkaj/https://www.guaira.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/3119-2022%20(1)(1).pdf





Município de Guará

Licitações e Contratos

Avisos

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **COMUNICADO** - Processo nº 169/25 - Edital nº 86/25 – Pregão Eletrônico nº 72/25. A Prefeitura torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA A REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE EDUCAÇÃO**, encontra-se **SUSPENSO** por prazo indeterminado, sendo posteriormente divulgada da mesma forma, ou seja, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município e pelos sites <http://guaira.sp.gov.br/category/tomadadepreco/>; www.licitamaisbrasil.com.br. Guará/SP, 17 de dezembro de 2025 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/25—Contratante: Munic. De Guaíra/SP—Contratadas: ***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**-CNPJ. 04.063.331/0001-21, valor total de R\$92,10, ***DENTAL PRIME PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**-CNPJ. 21.504.525/0001-34, valor total de R\$18.640,00, ***GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LDTA**-CNPJ. 46.884.097/0001-43, valor total de R\$21.154,70, ***MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA**-CNPJ. 55.362.773/0001-00, valor total de R\$3.785,00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Vigência 12 (doze) meses; Ass: 11/12/25; modalidade Pregão Eletrônico nº73/25, Processo nº170/25, Edital nº87/25. Guaíra/SP, 17/12/25. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, ratifica por Modalidade de Dispensa de Licitação nº52/2025; Processo nº172/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025) – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, **Contratada:** Inovamend Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ Nº12.889.035/0002-93; Universo Dist. De Medicamento LTDA, inscrita no CNPJ Nº47.312.805/0001-34, Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ Nº05.194.502/0001-14, Nova Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº41.365.113/0001-78, Avaremed Dist. De Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº11.195.057/0001-00. No valor total de R\$8.294,00(oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme termo de referência de acordo com Art. 75, inc.II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Determino a convocação da empresa para a assinatura do contrato. Guaíra/SP,17/12/2025 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicados da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-562-000067-1-8

17406/178-2025 de 25/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 05/05/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

02-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Rede Fraan Drogarias Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000036-1-1

17406/110-2025 de 28/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/05/2025, o acima discriminado.

03-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Rede Fraan Drogarias Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000036-1-1

17406/111-2025 de 28/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/05/2025, o acima discriminado.

04-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Rede Fraan Drogarias Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000036-1-1

17406/112-2025 de 28/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/05/2025, o acima discriminado.

05-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Drogaria Fraan Med de Guaíra Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000044-1-3

17406/104-2025 de 20/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 07/05/2025, o acima discriminado.

06-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Drogamed – Drogaria e Perfumaria de Guaíra Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000068-1-5

17406/106-2025 de 21/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 07/05/2025, o acima discriminado.

07-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-562-000068-1-5

17406/181-2025 de 25/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 08/05/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

08-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000261-1-5

17406/171-2025 de 17/04/2025



Chefe do CVSM **DEFERE** em 08/05/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

09-Comunicado de Licença de Funcionamento

Caio Willie Liberato Valeriano 36921397807

CEVS: 351740601-960-000174-1-8

17406/145-2019 de 29/03/2019

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/05/2025, o acima discriminado.

10-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000259-1-7

17406/163-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/05/2025, o acima discriminado.

11-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000259-1-7

17406/164-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/05/2025, o acima discriminado.

12-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000259-1-7

17406/165-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/05/2025, o acima discriminado.

13-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000259-1-7

17406/166-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/05/2025, o acima discriminado.

14-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Odonto Fer Guaíra Ltda

CEVS: 351740601-863-000270-1-4

17406/120-2025 de 04/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 22/05/2025, o acima discriminado.

15-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Odonto Fer Guaíra Ltda

CEVS: 351740601-863-000271-1-1

17406/120-2025 de 04/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 22/05/2025, o acima discriminado.

16-Comunicado de Licença de Funcionamento

Cleide Ferreira do Carmo Ramos 22361621894

CEVS: 351740601-960-000171-1-6

17406/104-2019 de 07/03/2019

Chefe do CVSM **DEFERE** em 22/05/2025, o acima discriminado.

17-Comunicado de Licença de Funcionamento

Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira

CEVS: 351740601-931-000020-1-1

17406/465-2024 de 01/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 22/05/2025, o acima discriminado.



18-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Paulo Watanabe Junior

CEVS: 351740601-863-000229-1-8

17406/005-2025 de 07/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 30/05/2025, o acima discriminado.

19-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Paulo Watanabe Junior

CEVS: 351740601-863-000230-1-9

17406/005-2025 de 07/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 30/05/2025, o acima discriminado.

20-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Santa Casa de Misericórdia de Guairá

CEVS: 351740601-861-000010-1-5

17406/213-2025 de 02/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 02/06/2025, o acima discriminado.

21-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Santa Casa de Misericórdia de Guairá

CEVS: 351740601-861-000002-1-3

17406/215-2025 de 02/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 02/06/2025, o acima discriminado.

22-Comunicado de Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Clínica Fuad Jomãa & Associados Ltda

CEVS: 351740601-863-000293-1-9

17406/178-2024 de 16/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 03/06/2025, o acima discriminado.

23-Comunicado de Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Clínica Fuad Jomãa & Associados Ltda

CEVS: 351740601-863-000294-1-6

17406/178-2024 de 16/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 03/06/2025, o acima discriminado.

24-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Lais Zancanella Aparecido 41302363859

CEVS: 351740601-960-000205-1-6

17406/084-2025 de 07/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 04/06/2025, o acima discriminado.

25-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Plenamed – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CEVS: 351740601-863-000281-1-8

17406/129-2025 de 10/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 04/06/2025, o acima discriminado.

26-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Plenamed – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CEVS: 351740601-863-000300-1-5

17406/129-2025 de 10/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 04/06/2025, o acima discriminado.

27-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guairá



CEVS: 351740601-863-000078-1-1
17406/326-2024 de 08/08/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/06/2025, o acima discriminado.

28-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra
CEVS: 351740601-863-000078-1-1
17406/338-2024 de 19/08/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/06/2025, o acima discriminado.

29-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Prefeitura do Município de Guaíra
CEVS: 351740601-863-000243-1-7
17406/131-2024 de 22/04/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/06/2025, o acima discriminado.

30-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra
CEVS: 351740601-863-000243-1-7
17406/132-2024 de 22/04/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 06/06/2025, o acima discriminado.

31-Comunicado de Licença de Funcionamento

Shirley de Souza Caldeira 07155097560
CEVS: 351740601-960-000178-1-7
17406/313-2019 de 15/07/2019
Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/06/2025, o acima discriminado.

32-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Liria Marcia Samecima Issizaki
CEVS: 351740601-863-000154-1-5
17406/192-2025 de 08/05/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/06/2025, o acima discriminado.

33-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Clínica 2M de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda
CEVS: 351740601-863-000278-1-2
17406/092-2025 de 07/03/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 12/06/2025, o acima discriminado.

34-Comunicado de Licença de Funcionamento

Tarsio Junior Paiva & Cia Ltda ME
CEVS: 351740601-471-000253-1-3
17406/395-2017 de 18/09/2017
Chefe do CVSM **DEFERE** em 12/06/2025, o acima discriminado.

35-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra
CEVS: 351740601-863-000089-1-5
17406/085-2025 de 07/03/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 23/06/2025, o acima discriminado.

36-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra
CEVS: 351740601-863-000089-1-5
17406/086-2025 de 07/03/2025



Chefe do CVSM **DEFERE** em 23/06/2025, o acima discriminado.

37-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000089-1-5

17406/087-2025 de 07/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 23/06/2025, o acima discriminado.

38-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Juliana Oda Casagrande 33282624824

CEVS: 351740601-960-000138-1-1

17406/202-2025 de 20/05/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 23/06/2025, o acima discriminado.

39-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Juliana Oda Casagrande 33282624824

CEVS: 351740601-863-000252-1-6

17406/201-2025 de 20/05/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 23/06/2025, o acima discriminado.

40-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Hospital de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda

CEVS: 351740601-863-000149-1-5

17406/190-2025 de 07/05/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 27/06/2025, o acima discriminado.

41-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000078-1-1

17406/278-2025 de 27/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado.

42-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

41.752.724 Rosana Evangelista

CEVS: 351740601-960-000199-1-7

17406/430-2024 de 18/10/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado.

43-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

41.752.724 Rosana Evangelista

CEVS: 351740601-960-000199-1-7

17406/431-2024 de 18/10/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado.

44-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

41.752.724 Rosana Evangelista

CEVS: 351740601-960-000199-1-7

17406/432-2024 de 18/10/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado.

45-Comunicado de Licença de Funcionamento

Campofert Guaíra Com. Ind. Exp. e Imp. Ltda

CEVS: 351740601-106-000003-0-2

17406/097-2006 de 08/03/2006

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado, devido mudança de município.

46-Comunicado de Licença de Funcionamento



36.378.804 Renan Duarte Tassi
CEVS: 351740601-960-000212-0-2
17406/375-2024 de 04/09/2024

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 01/07/2025, o acima discriminado, o estabelecimento não estava em funcionamento no local.

47-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Usina Açucareira Guaíra Ltda
CEVS: 351740601-107-000005-1-5
17406/266-2025 de 18/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/07/2025, o acima discriminado.

48-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Usina Açucareira Guaíra Ltda
CEVS: 351740601-107-000005-1-5
17406/267-2025 de 18/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/07/2025, o acima discriminado.

49-Comunicado de Licença de Funcionamento

Margareth Fortunato dos Santos e Carvalho ME
CEVS: 351740601-960-000097-1-7
17406/237-2016 de 04/08/2016

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/07/2025, o acima discriminado.

50-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Usina Açucareira Guaíra Ltda
CEVS: 351740601-562-000002-1-3
17406/103-2025 de 18/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/07/2025, o acima discriminado.

51-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Usina Açucareira Guaíra Ltda
CEVS: 351740601-562-000002-1-3
17406/288-2025 de 04/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/07/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

52-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Tristão e Souza Serviços Médicos Ltda
CEVS: 351740601-863-000257-1-2
17406/083-2025 de 07/03/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/07/2025, o acima discriminado.

53-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Ianca Ferreira dos Santos ME
CEVS: 351740601-471-000216-1-0
17406/303-2025 de 11/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/07/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 08/04/2025.

54-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Farmácia Alecrin Dourado Ltda ME
CEVS: 351740601-477-000012-1-0
17406/195-2025 de 14/05/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/07/2025, o acima discriminado.



55-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000257-1-2

17406/069-2025 de 20/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/08/2025, o acima discriminado.

56-Comunicado de Licença de Funcionamento

57.534.334 Samara de Oliveira Ferreira

CEVS: 351740601-960-000216-1-0

17406/539-2024 de 19/12/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/08/2025, o acima discriminado.

57-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Fauzi Ali Ubaiz

CEVS: 351740601-863-000028-1-0

17406/156-2024 de 02/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

58-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-841-000003-1-0

17406/312-2025 de 15/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

59-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-841-000004-1-8

17406/313-2025 de 15/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

60-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-841-000002-1-3

17406/331-2025 de 06/08/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

61-Comunicado de Licença de Funcionamento

Francis Claudio Paião da Silva

CEVS: 351740601-471-000261-1-5

17406/276-2018 de 12/06/2018

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/08/2025, o acima discriminado.

62-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Francis Claudio Paião da Silva

CEVS: 351740601-471-000261-1-5

17406/228-2025 de 04/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/08/2025, o acima discriminado.

63-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000260-1-8

17406/159-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/08/2025, o acima discriminado.

64-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000260-1-8



17406/160-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/08/2025, o acima discriminado.

65-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000260-1-8

17406/161-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/08/2025, o acima discriminado.

66-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000260-1-8

17406/162-2025 de 17/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/08/2025, o acima discriminado.

67-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Raia Drogasil S/A

CEVS: 351740601-477-000071-1-0

17406/231-2025 de 05/06/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 07/08/2025, o acima discriminado.

68-Comunicado de Licença de Funcionamento

60..550.216 Willamis Bruno da Silva Lisboa

CEVS: 351740601-960-000220-1-2

17406/302-2025 de 11/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 11/08/2025, o acima discriminado.

69-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Edu Celso Nogueira Branco

CEVS: 351740601-863-000105-1-0

17406/153-2024 de 02/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

70-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Rosemeire Alves Talarico Vacaro

CEVS: 351740601-863-000108-1-2

17406/154-2024 de 02/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

71-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Sérgio Luiz Munia

CEVS: 351740601-863-000020-1-1

17406/155-2024 de 02/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/08/2025, o acima discriminado.

72-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Kamila Caroline de Sousa

CEVS: 351740601-812-000004-1-8

17406/118-2025 de 03/04/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 27/08/2025, o acima discriminado.

73-Comunicado de Licença de Funcionamento

Monise Marques Novais Ribeiro 37403870840

CEVS: 351740601-960-000206-1-3

17406/443-2023 de 21/12/2023

Chefe do CVSM **DEFERE** em 27/08/2025, o acima discriminado.



74-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Regiane Aparecida Furlan Ferreira Ltda

CEVS: 351740601-863-000277-1-5

17406/490-2024 de 14/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 05/09/2025, o acima discriminado.

75-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Leandro de Oliveira Piani 30042679850

CEVS: 351740601-960-000110-1-0

17406/454-2019 de 26/09/2019

Chefe do CVSM **DEFERE** em 05/09/2025, o acima discriminado.

76-Comunicado de Licença de Funcionamento

Bianca Cristina dos Santos Rodrigues 48164294845

CEVS: 351740601-960-000198-0-1

17406/181-2021 de 08/06/2021

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 05/09/2025, o acima discriminado, pois não estava exercendo a atividade requerida.

77-Comunicado de Licença de Funcionamento

Lauriane de Sousa Batista 36478388883

CEVS: 351740601-561-000636-0-6

17406/118-2020 de 05/06/2020

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 05/09/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 31/10/2024.

78-Comunicado de Licença de Funcionamento

Lauriane de Sousa Batista 36478388883

CEVS: 351740601-561-000540-0-3

17406/240-2018 de 28/05/2018

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 09/09/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 31/10/2024.

79-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Só Fruta Alimentos Ltda

CEVS: 351740601-106-000005-1-5

17406/287-2025 de 04/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/09/2025, o acima discriminado.

80-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Lea Mara Faleiros Prata

CEVS: 351740601-865-000024-1-0

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/03 estava isento de Licença Sanitária.

81-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Cleusa Sugimoto Ondani

CEVS: 351740601-865-000007-1-0

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/06 estava isento de Licença Sanitária.

82-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Edna Ferreira da Silva Menino

CEVS: 351740601-865-000008-1-7

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/03 estava isento de Licença Sanitária.



83-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Mayara Cristina Antonino

CEVS: 351740601-865-000062-1-7

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/03 estava isento de Licença Sanitária.

84-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Marisa Bueno Ipolito

CEVS: 351740601-865-000077-1-4

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/04 estava isento de Licença Sanitária.

85-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Esteves e Isobe Com. Chocolates Ltda

CEVS: 351740601-472-000122-1-1

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 4721-1/04 estava isento de Licença Sanitária.

86-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Ancor Flexibles do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

CEVS: 351740601-222-000001-1-6

17406/336-2025 de 20/08/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 15/09/2025, o acima discriminado.

87-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

Império dos Pães de Guairá Ltda

CEVS: 351740601-472-000088-1-8

17406/249-2024 de 21/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado.

88-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Império dos Pães de Guairá Ltda

CEVS: 351740601-472-000088-1-8

17406/250-2024 de 21/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado.

89-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Império dos Pães de Guairá Ltda

CEVS: 351740601-472-000088-1-8

17406/251-2024 de 21/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado.

90-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Só Fruta Alimentos Ltda

CEVS: 351740601-863-000142-1-4

17406/321-2025 de 23/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado.

91-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guairá

CEVS: 351740601-851-000254-1-0

17406/319-2025 de 21/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado.

92-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Maira de Victor Francisco

CEVS: 351740601-865-000053-1-2



17406/278-2023 de 08/08/2023

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/06 estava isento de Licença Sanitária.

93-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Maira de Victor Francisco

CEVS: 351740601-865-000053-1-2

17406/279-2023 de 08/08/2023

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/06 estava isento de Licença Sanitária.

94-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Aberdeen Angus Casa de Carnes Ltda

CEVS: 351740601-472-000197-1-2

17406/356-2025 de 19/09/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/09/2025, o acima discriminado, pois havia outra empresa em funcionamento no local.

95-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CEVS: 351740601-871-000001-1-6

17406/355-2025 de 17/09/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/09/2025, o acima discriminado.

96-Comunicado de Licença de Funcionamento

Thiago Henrique Reversi de Oliveira

CEVS: 351740601-863-000310-1-1

17406/350-2025 de 17/09/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

97-Comunicado de Licença de Funcionamento

28.301.346 Zilneide de Souza Braga

CEVS: 351740601-960-000173-1-0

17406/147-2019 de 01/04/2019

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

98-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

28.301.346 Zilneide de Souza Braga

CEVS: 351740601-960-000173-1-0

17406/176-2019 de 25/04/2019

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

99-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

28.301.346 Zilneide de Souza Braga

CEVS: 351740601-960-000173-1-0

17406/340-2025 de 27/08/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

100-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000059-1-6

17406/263-2024 de 24/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

101-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000059-1-6



17406/280-2024 de 12/07/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

102-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000059-1-6

17406/309-2025 de 14/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

103-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/259-2024 de 24/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

104-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/260-2024 de 24/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

105-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/261-2024 de 24/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

106-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/262-2024 de 24/06/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

107-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/484-2024 de 13/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

108-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Otávio Junqueira Motta Luiz e Outro

CEVS: 351740601-863-000058-1-9

17406/308-2025 de 14/07/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado.

109-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

MF Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

CEVS: 351740601-103-000004-1-8

17406/353-2025 de 17/09/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

110-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

MF Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME

CEVS: 351740601-106-000006-1-2

17406/354-2025 de 17/09/2025



O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

111-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

30.682.095 Cristiane Cardoso Correa Jorge

CEVS: 351740601-561-000670-1-6

17406/357-2025 de 22/09/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

112-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda

CEVS: 351740601-864-000155-1-2

17406/266-2023 de 28/07/2023

O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 01/12/2023.

113-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda

CEVS: 351740601-864-000155-1-2

17406/221-2024 de 03/06/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 01/12/2023.

114-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Ronaldo Galdiano Nogueira

CEVS: 351740601-864-000088-1-8

17406/508-2024 de 26/11/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade como Pessoa Física.

115-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Ronaldo Galdiano Nogueira

CEVS: 351740601-864-000145-1-6

17406/508-2024 de 26/11/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade como Pessoa Física.

116-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Ronaldo Galdiano Nogueira

CEVS: 351740601-864-000090-1-6

17406/508-2024 de 26/11/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade como Pessoa Física.

117-Comunicado de Licença de Funcionamento

Ademir Espinosa Seraphim ME

CEVS: 351740601-325-000005-0-7

17406/265-2017 de 30/06/2017

O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido a Baixa no CNPJ desde 20/12/2019.

118-Comunicado de Licença de Funcionamento

Laura de Souza Pinto

CEVS: 351740601-750-000019-0-2

17406/279-2015 de 01/07/2015



O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

119-Comunicado de Licença de Funcionamento

Ana Claudia Marques Freitas 28520583830

CEVS: 351740601-960-000096-0-1

17406/236-2016 de 03/08/2016

O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

120-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Drogaria Nishida Ltda

CEVS: 351740601-477-000070-3-3

17406/226-2025 de 04/06/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

121-Comunicado de Termo de Encerramento de Processo

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-865-000078-1-1

Chefe do CVSM **DEFERE** em 26/09/2025, o acima discriminado, conforme Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 8650-0/03 estava isento de Licença Sanitária.

122-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000255-1-8

17406/280-2025 de 03/07/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 10/10/2025, o acima discriminado.

123-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Responsabilidade Legal

Amcor Flexibles do Brasil Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

CEVS: 351740601-222-000001-1-6

17406/368-2025 de 08/10/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 10/10/2025, o acima discriminado.

124-Comunicado de Licença de Funcionamento

Clínica Médica Clemente Ltda

CEVS: 351740601-863-000306-1-9

17406/301-2025 de 11/07/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/10/2025, o acima discriminado.

125-Comunicado de Licença de Funcionamento

Lindalva Teles Ramalho Longo

CEVS: 351740601-562-000077-1-4

17406/386-2024 de 13/09/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/10/2025, o acima discriminado.

126-Comunicado de Licença de Funcionamento

HAPVIDA Assistência Médica S/A

CEVS: 351740601-864-000160-1-2

17406/340-2024 de 19/08/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/10/2025, o acima discriminado.

127-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Laboratório Giansante Santana S/S

CEVS: 351740601-864-000016-1-9

17406/310-2025 de 15/07/2025



O Chefe do CVSM **DEFERE** em 03/10/2025, o acima discriminado.

128-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Laboratório Giansante Santana S/S

CEVS: 351740601-864-000154-1-5

17406/311-2025 de 15/07/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 03/10/2025, o acima discriminado.

129-Comunicado de Licença de Funcionamento

Ederson de Souza 15786162800

CEVS: 351740601-561-000550-1-8

17406/401-2018 de 19/09/2018

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/10/2025, o acima discriminado.

130-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Ederson de Souza 15786162800

CEVS: 351740601-561-000550-1-8

17406/175-2025 de 23/04/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/10/2025, o acima discriminado.

131-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

Ederson de Souza 15786162800

CEVS: 351740601-561-000550-1-8

17406/229-2025 de 04/06/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/10/2025, o acima discriminado.

132-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Laboratório de Análises Clínicas Dra. Carmem Seiko Suzuki S/S

CEVS: 351740601-864-000013-1-7

17406/330-2025 de 06/08/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/10/2025, o acima discriminado.

133-Comunicado de Licença de Funcionamento

Maria Luiza Bernardes Alves Ltda

CEVS: 351740601-472-000202-1-4

17406/091-2025 de 07/03/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/10/2025, o acima discriminado.

134-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

Açúcar e Etanol Oswaldo Ribeiro de Mendonça S.A.

CEVS: 351740601-863-000185-1-1

17406/075-2025 de 27/02/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/10/2025, o acima discriminado.

135-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Açúcar e Etanol Oswaldo Ribeiro de Mendonça S.A.

CEVS: 351740601-863-000185-1-1

17406/076-2025 de 27/02/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/10/2025, o acima discriminado.

136-Comunicado de Licença de Funcionamento

41.397.367 Juliana Oliveira da Silva

CEVS: 351740601-471-000319-1-7

17406/335-2024 de 16/08/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/10/2025, o acima discriminado.

137-Comunicado de Licença de Funcionamento



Maira Cristina de Oliveira Mercearia
CEVS: 351740601-471-000297-0-0
17406/130-2020 de 22/06/2020

O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 24/10/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

138-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

Maira Cristina de Oliveira Mercearia
CEVS: 351740601-471-000297-0-0
17406/141-2020 de 01/07/2020

O Chefe do CVSM **INDEFERE** em 24/10/2025, o acima discriminado, devido ao encerramento da atividade da empresa.

139-Comunicado de Licença de Funcionamento

D.H.M. Açai e Sorveteria Ltda
CEVS: 351740601-561-000674-1-5
17406/105-2025 de 20/03/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 30/10/2025, o acima discriminado.

140-Comunicado de Licença de Funcionamento

Rikelme Leonardo Santos do Amaral
CEVS: 351740601-863-000309-1-0
17406/333-2025 de 07/08/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/11/2025, o acima discriminado.

141-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Sorveteria Ezeisa Ltda
CEVS: 351740601-561-000056-1-4
17406/369-2025 de 08/10/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 19/11/2025, o acima discriminado.

142-Comunicado de Licença de Funcionamento

Alex Paulino Gonçalves 32186643812
CEVS: 351740601-960-000197-1-2
17406/102-2021 de 18/03/2021

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/11/2025, o acima discriminado.

143-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Alex Paulino Gonçalves 32186643812
CEVS: 351740601-960-000197-1-2
17406/433-2024 de 18/10/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/11/2025, o acima discriminado.

144-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Alex Paulino Gonçalves 32186643812
CEVS: 351740601-960-000197-1-2
17406/434-2024 de 18/10/2024

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/11/2025, o acima discriminado.

145-Comunicado de Licença de Funcionamento

36.373.428 Ana Claudia dos Santos
CEVS: 351740601-960-000217-1-7
17406/057-2025 de 12/02/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado.

146-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Supermercado Iquegami Ltda



CEVS: 351740601-471-000321-1-5
17406/372-2025 de 22/10/2025
O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado.

147-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Emilio Carlos Pinheiro Andrade
CEVS: 351740601-863-000231-1-6
17406/227-2025 de 04/06/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado.

148-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Emilio Carlos Pinheiro Andrade
CEVS: 351740601-863-000232-1-3
17406/227-2025 de 04/06/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado.

149-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Veronica de Paula Lellis Andrade
CEVS: 351740601-863-000261-1-5
17406/232-2025 de 06/06/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado.

150-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda
CEVS: 351740601-562-000076-1-7
17406/335-2025 de 11/08/2025
Chefe do CVSM **DEFERE** em 03/12/2025, o acima discriminado.

151-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

51.502.488 Etiene Caldeira dos Santos
CEVS: 351740601-471-000316-1-5
17406/377-2025 de 05/11/2025
O Chefe do CVSM **DEFERE** em 01/12/2025, o acima discriminado, pois havia outra empresa em funcionamento no local.

152-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Fernanda de Sousa Ferreira Quintino
CEVS: 351740601-863-000207-1-0
17406/238-2024 de 13/06/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 04/12/2025, o acima discriminado.

153-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Fernanda de Sousa Ferreira Quintino
CEVS: 351740601-863-000206-1-3
17406/239-2024 de 13/06/2024
Chefe do CVSM **DEFERE** em 04/12/2025, o acima discriminado.

154-Comunicado de Licença de Funcionamento

63.013.306 Edcarlos de Souza Caldeira
CEVS: 351740601-471-000322-1-2
17406/378-2025 de 05/11/2025
O Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/12/2025, o acima discriminado.

155-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Serafim Zeme Drogaria Ltda ME
CEVS: 351740601-477-000042-1-9
17406/370-2025 de 22/10/2025



Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/12/2025, o acima discriminado.

156-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

CELP – Centro de Exames Laboratoriais Paranoá S.S.

CEVS: 351740601-864-000011-1-2

17406/352-2025 de 17/09/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/12/2025, o acima discriminado.

157-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Antonio Carlos Hiroyuki Kitada ME

CEVS: 351740601-477-000035-1-4

17406/375-2025 de 24/10/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 09/12/2025, o acima discriminado.

158-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000133-1-5

17406/325-2024 de 08/08/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 16/12/2025, o acima discriminado.

159-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-851-000256-1-5

17406/351-2025 de 17/09/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/12/2025, o acima discriminado.

160-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Fito Fórmulas Ltda

CEVS: 351740601-477-000072-1-8

17406/385-2025 de 14/11/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 17/12/2025, o acima discriminado.